



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

## **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 31 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°022 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°35.852**, de 31 de janeiro de 2024.

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INSTITUCIONAL VOLTADO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREPARATÓRIAS PARA O ENCONTRO DO G-20.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a importância de planejar, organizar e executar as ações que possibilitarão a realização das reuniões do G-20 previstas para ocorrer em Fortaleza, em 2014; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de planejar, organizar e executar as tarefas relacionadas à recepção e divulgação do Estado do Ceará nas reuniões do G-20 a se realizarem em Fortaleza.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Preparação para o Encontro do G-20 tem como atribuições, entre outras, as seguintes:

I - criar centro de coordenação estratégica focado no G20 buscando assegurar que todas as atividades e preparativos estejam alinhados e sejam executados de forma eficiente, contando com a participação de todos os integrantes do Grupo;

II - definir, juntamente com o Governo Federal e as secretarias de Estado envolvidas, como serão as participações durante o evento no que diz respeito a discursos de boas-vindas, stands de divulgação de projetos, organização de momentos conjuntos com a sociedade civil e empresas privadas;

III - articular com os órgãos de segurança e a aduana federal para garantir a segurança dos participantes e a fluidez nos procedimentos de entrada no país e estabelecer um gabinete de contingências para lidar com quaisquer emergências ou imprevistos;

IV - garantir que os locais das reuniões estejam adequadamente equipados com infraestrutura necessária (tradução simultânea, salas de imprensa, conexão de internet de alta velocidade, equipamentos audiovisuais, etc.) e supervisionar como será a logística de transporte e acomodação para os participantes, incluindo a facilitação de acesso nos aeroportos;

V - envolver diversas secretarias (Cultura, Turismo, Povos Indígenas, Igualdade Racial, Educação, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Econômico) na elaboração de programas culturais, educacionais e de negócios.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - representante da Chefia da Casa Civil;

II - representante da Secretaria das Relações Internacionais;

III - representante da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - representante da Secretaria da Fazenda;

V - representante da Secretaria da Educação;

VI - representante da Secretaria da Cultura;

VII - representante da Secretaria do Turismo;

VIII - representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;

IX - representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

X - representante da Secretaria do Trabalho;

XI - representante da assessoria especial de chefia de gabinete;

XII - representante da Casa Militar;

§ 1º Também integram o Grupo de Trabalho, como convidados:

I - representante do Ministério das Relações Exteriores;

II - representante da Secretaria de Comunicação da Presidência do G-20;

III - representante do Ministério da Fazenda;

IV - representante do Ministério da Educação;

V - representante do Ministério do Trabalho;

VI - representante da Polícia Federal;

VII - representante da Polícia Rodoviária Federal;

VIII - representante da Fraport – Fortaleza;

IX - representante da Prefeitura de Fortaleza;

§ 2º A Casa Civil encaminhará ofício a todos os órgãos e entidades participantes do Grupo de Trabalho, para que sejam indicados os seus representantes titulares e suplementares;

§ 3º A indicação dos representantes do Grupo de Trabalho será formalizada através de ofício à Casa Civil, dispensada a edição de ato próprio.

§ 4º O representante da Casa Civil presidirá o Grupo de Trabalho.

§ 5º O representante da Secretaria das Relações Internacionais assumirá a secretaria executiva do Grupo de Trabalho.

§ 6º O trabalho dos membros do Grupo de Trabalho não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

§ 7º Os órgãos e entidades integrantes do Grupo de Trabalho indicarão 1 (um) suplente, que substituirá o titular nas suas faltas e impedimentos, os quais serão designados na forma do § 1º, deste artigo.

Art. 4º O Poder Executivo garantirá os meios necessários para o adequado funcionamento do Grupo de Trabalho de Atos Preparatórios do Encontro do G-20.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA COAFI CC 864/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, a servidora, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, lotada na Coordenadoria Administrativa do Complexo Mais Infância de Barbalha/CSMI, MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 30001745, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Fortaleza/CE, no período de 04 a 08 de dezembro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

PORTEIRA CC Nº007/2024.

**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o servidor LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO, matrícula 0888912-0, para responder interinamente cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Coordenadoria de Material e Patrimônio da Casa Civil, por 10 (dez) dias, no período do dia 22 a 31 de janeiro de 2024, e, por mais 10 (dez) dias, no período do dia 01 a 10 de fevereiro de 2024, em decorrência do gozo de férias da servidora TANIA SUZIE DINIZ CAMPELO, matrícula 3000178-8.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº11/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, devidamente representado por seu SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 11/2024, a fim de DESIGNAR, como GESTORA DO CONTRATO, BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES, matrícula 300013-7-0, e, como FISCAL DO CONTRATO, MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS, matrícula nº 300014-3-5, a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contida no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. CASA CIVIL, Fortaleza, Ceará, 29 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 151/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: CEARA DIESEL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 63.388.441/0001-22, com sede na Av. Aguanambi, nº 2269, Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.055-401. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 01 (um) veículo adaptado**, tipo furgão, zero quilômetro, para garantir serviço itinerante humanizado e especializado no atendimento à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT em situação de violência, omissão e/ou violação de direitos, motivados pela orientação sexual e/ou identidade de gênero,



no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PReVio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001 - SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como, o Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PReVio, vinculado à Casa Civil, através da alteração 01 no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR FORÓ: Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** A partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 449.730,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais) pagos em parcela única, até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100014.14.422.135.15485.03.449052.1.754.322005 9.1.4.01. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE, Marcelo Figueiredo de Oliveira, CONTRATADA e Ives Moraes de Castelo Branco, CONTRATADA.

Sebastião Gomes Matos Neto

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 154/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01). **CONTRATADA:** TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.125/0001-04, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 3101, Monte Alegre, CEP.: 63.905-690, Quixadá - CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 01 (um) veículo automotor (automóvel)**, motor a partir de 1,0, zero-quilômetro (modelo/ano igual ou superior a data de entrega), com 05 (cinco) portas, 07 (sete) lugares, na cor prata, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará - CBM/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230019 - SPS, e seus anexos, o Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR Alteração nº 1, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 121.990,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100014.14.422.131.15462.03.449052.1.754.3220059.1.4.01. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL e Kátia Cilene Sampaio, empresa TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa Empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62, em razão dos serviços efetivamente prestados no mês de dezembro de 2023, decorrente do contrato nº 008/2022, Nº SACC 1230314, conforme Processo NUP 30001.000664/2024-13, no valor total de R\$ 132.272,39 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais, trinta e nove centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0. O Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.491.662/0001-62, referente ao Contrato nº. 07/2022, SAC 1230322, competência de DEZEMBRO/2023, em razão do serviço efetivamente prestado e atestado pela gestora do contrato no mês de dezembro de 2023, espelhada através do Processo NUP 30001.000663/2024-61, no valor de R\$ 494.639,30 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga através da dotação orçamentária nº. 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0. Observe-se que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa do Coordenador Administrativo Financeiro da Casa Civil acostada às fls. 134 do NUP em referência. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O ( A ) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) EDNA MARIA MOURA COSTA LIMA, matrícula 30002377, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a Licitação Nº 20240004, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Gás do Ceará- CEGAS, cujo objeto é LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, MONTAGEM, ADAPTAÇÃO E CONVERSÃO DE RAMAIS INTERNOS PARA GÁS NATURAL CANALIZADO EM FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520-Fortaleza-CE, no dia 16 de abril de 2024 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00052023 COMPRASNET, de interesse da ADECE, cujo OBJETO é Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, para prover uma solução automatizada de controle e gestão dos bens imobiliários da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, incluindo as atividades de treinamento, implantação e manutenção do sistema a ser contratado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Enio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº Comprasnet 1812 2023, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **prestaçao dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 13(treze) aparelhos de ar condicionado**, instalados na Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília - COGEB, com fornecimento de peças, mão de obra, materiais e equipamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09322023 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais de consumo para oficina de cadeira de rodas**, instalada na Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo – UP PACATUBA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Énio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17592023 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é Aquisição de material hidromecânico para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do Mãozinho no Município de Abaiara - Ce (PARTE B), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230127**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14962023 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de TUBOS PVC-O**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0884**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 884/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORATARIA N°035/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10959949/2023, resolve **designar CARLA CHRISTINA PEREIRA**, graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional e Mestre em Saúde Coletiva, para proceder a verificação prévia no Centro Educacional de Tianguá, localizado na Rua Zeca Teles de Menezes, N 271, Bairro: Centro, Município: Tianguá – Ceará, CEP: 62.320-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Podologia, Modalidade Presencial - Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°036/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07915774/2023, resolve **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, Pós-graduada em Administração e Mestrado em Administração com área de concentração em Negócios Internacionais, Doutora em Administração, para proceder a verificação prévia no INSTITUTO EDUCACIONAL SOBRALENSE - IES, localizado na Av. Deputado João Frederico Ferreira Gomes, Nº 1135, Bairro: Campos dos Velhos, Município: Sobral – CE, CEP: 62.030-235, objetivando a Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Transações Imobiliárias modalidade presencial, Eixo-Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°037/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do artigo 37, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, RESOLVE **reconhecer a dívida dos CREDORES** abaixo nominados, devendo ser custeada como Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), a ser paga através das seguintes dotações orçamentárias: 69100001.04.122.421.20237.15.339092.1.50091 00000.0 69100001.04.126.421.20359.15.339092.1.5009100000.0

PROCESSO	CREDOR	VALOR
30021.000406/2023-18 Dezembro/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34.028.316/0010-02	R\$ 1.177,87
30021.000400/2023-32 Novembro/2023	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 76.535.764/0001-43	R\$ 2.128,84
30021.000409/2023-43 Dezembro/2023	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 76.535.764/0001-43	R\$ 8,07
30021.000335/2023-45 Maio/2023	TELEFÔNICA BRASIL S.A 02.558.157/0001-62	R\$ 1.813,10
30021.000050/2024-95 Dezembro/2023	TELEFÔNICA BRASIL AS 02.558.157/0001-62	R\$ 1.812,80

PROCESSO	CREDOR	VALOR
30021.000281/2023-18 CONTRATO Nº 11/2023 Dezembro/2023	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ -ETICE 03.773.788/0001-67	R\$ 3.982,15
30021.000047/2024-71 Dezembro/2023	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 11.399.787/0001-22	R\$ 88.507,05
30021.000399/2023-46 Dissídio Coletivo Janeiro-Agosto/23	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA 11.399.787/0001-22	R\$ 28.241,16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 127.671,04</b>

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

## PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº038/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 10928490/2023, resolve designar **CARLA CHRISTINA PEREIRA**, graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional e Mestre em Saúde Coletiva, para proceder a verificação prévia no Instituto Chronos, localizado na Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro: Cruzeiro, Município: São Benedito – Ceará, CEP: 62.370-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Podologia, Modalidade Presencial - Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstâncias relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

## PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## VICE-GOVERNADORIA

## ASSESSORIA ESPECIAL

## EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº01/2023

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, situado à Avenida Barão de Studart nº 598, Meireles, Fortaleza-CE, 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14 BENEFICIÁRIA: **CASA CIVIL**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, dos equipamentos de TI abaixo discriminados, do patrimônio da Assessoria Especial da Vice-Governadoria para a Casa Civil, para atendimento exclusivo do Programa de Prevenção e Redução de Violência no Estado Do Ceará – PreVio, sendo esses equipamentos incorporados como material de consumo, conforme tabela a seguir: **ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS 1 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1660 2 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1662 3 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1664 4 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1666 5 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1668 6 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1670 7 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1672 8 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1674 9 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1676 10 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1678 11 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1680 12 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1699 13 MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 8 GB PADRAO DDR 4, PROCESSADOR INTEL I5, DESKTOP, UNIDADE DE DISCO 256 TOMBO 1700 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS 1 NOTEBOOK, ULTRABOOK, 16GB RAM, 512GB SSD M.2, TELA LED 14" - 14,5", LICENCA WINDOWS 10, PONTUACAO MI TOMBO 1691 2 NOTEBOOK, ULTRABOOK, 16GB RAM, 512GB SSD M.2, TELA LED 14" - 14,5", LICENCA WINDOWS 10, PONTUACAO MI TOMBO 1692 N° DO PROCESSO: Processo Administrativo NUP 30001.005669/2023-43 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, e está vinculado ao Processo Administrativo NUP 30001.005669/2023-43 FORO: Fortaleza/CE PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza , 22 de dezembro de 2023.**

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**PORTARIA Nº19/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo NUP 18001.002715/2024-38, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do(a) servidor(a) **PAULO SILAS ROCHA**, matrícula nº. 0984561-5; Policial Penal, conforme Certidão expedida pelo 1º Cartório 1º Ofício de Notas e Registros, datado de 06 de janeiro de 2023, o óbito ocorreu em 01 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado Nº 014 – Série 3 – Ano XVI, Página 20, de 19 de janeiro de 2024, que publicou a Exoneração de Ofício da servidora, DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula: 4724631-8, do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização; **Onde se lê:** a partir de 27 de Dezembro 2024 **LEIA-SE:** a partir de 27 de Dezembro 2023 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DAS CIDADES

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº022/2024** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para o cumprimento da determinação emanada da Resolução nº 7143/2023, oriunda do Processo nº: 33765/2020-4, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,- TCE; CONSIDERANDO ainda, que é de suma importância o monitoramento por parte da alta direção da SOP em relação à implementação das recomendações e determinações apontadas nos relatórios de auditorias ou resoluções advindas dos órgãos de controles internos e externos, no sentido de sanar fragilidades, tornando mais eficaz a condução dos processos que tratam da execução de Obras Públicas de Engenharia de Edificações e Rodovias, resolve: **DETERMINAR: que, a área de engenharia escolha de forma técnica o tipo de solução a ser adotada em qualquer obra ou serviço de engenharia**, levando em consideração estudos e levantamentos de campo, nos termos preconizados no art. 6º, IX, c/c o art. 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/1993 ou nos art. e parágrafos da lei 14.133/2021 que vier suceder os mencionados artigos da lei 8.666/1993. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº023/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para o cumprimento da determinação emanada da Resolução nº 1815/2023, oriunda do Processo nº. 06486/2017-5, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, - TCE; CONSIDERANDO ainda, que é de suma importância o monitoramento por parte da alta direção da SOP em relação à implementação das recomendações e determinações apontadas nos relatórios de auditorias ou resoluções advindas dos órgãos de controles internos e externos, no sentido de sanar fragilidades, tornando mais eficaz a condução dos processos que tratam da execução de Obras Públicas de Engenharia de Edificações e Rodovias, resolve: DETERMINAR: que, I – em futuras licitações de obras e serviços de engenharia, na elaboração do Projeto Básico sejam observados, obrigatoriamente, os elementos/requisitos constantes dos artigos 6º e 7º da lei nº 8.666/93, ou artigo 6º da lei nº 14.133/2021, conforme legislação adotada, sob pena de responsabilização solidária dos atores envolvidos em sua elaboração, processamento do certame e respectiva contratação; II – nos pagamentos das obrigações, seja obedecida, rigorosamente, a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do artigo 5º da lei nº 8.666/93 ou art. 141 da lei nº 14.133/2021, conforme legislação adotada na contratação; III – quando na ocasião de paralisações e/ou rescisões de contratos de obras, seja realizada vigilância adequada para a guarda e prevenção de danos nos referidos equipamentos, consoantes os art. 23 e 70 da CF/88 e art. 5º da LOTCE; IV – quando da elaboração de projeto básico de obra remanescente, seja realizada vistoria para averiguar possível necessidade de reposição de materiais ou refazimento de serviços, observando o art. 6º, IX, da lei nº 8.666/93 ou art. 6º, XXV, da lei nº 14.133/2021, conforme legislação adotada na contratação pretendida, e V – em licitações de obras e serviços de engenharia que utilizem recursos federais, os projetos sejam submetidos à aprovação e validação pelo ente financiador antes da realização do certame e da licitação, evitando a alteração do projeto básico após a celebração do contrato. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.**

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº0039/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.**

CONTRATO Nº001/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	30000811	43280 D
FISCAL	ENG.º VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168-D
SUPLENTE	ENG.º HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-D

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 216, NO TRECHO: MARCO ENTR, BR- 402, COM EXTENSÃO DE 25,70 KM DISTRITO OPERACIONAL: 03º D.O - ITÁPIPOCA. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRAM /CORAL. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 26 de janeiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE DA SÜPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 04/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 22 dias do mês de janeiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Em sessão realizada às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº02/2024/CD – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.004475/2023-74 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 050/2023 – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos – SOP – Superintendência de Obras Públicas; Processo NUP: 43022.00461/2023-63 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 171/2023 – Objeto: Manutenção no Hospital do Coração – Almoxarifado, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.004823/2023-63 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 031/2023 – Objeto: Manutenção quartel do Raio/POG de Quixeramobim-CE; Processo NUP: 43022.004858/2023-01 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 026/2023 – Objeto: Manutenção da EEP Monsenhor Odorico de Andrade, no município de Tauá-CE; Processo NUP: 43022.004321/2023-32 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 220/2021 – Objeto: Conclusão da construção de um cinema, no município de Itaitinga-CE; Processo NUP: 43022.004970/2023-33 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 142/2021 – Objeto: Pavimentação de trecho V da Avenida do Contorno, de Juazeiro do Norte-CE; Processo NUP: 43022.000044/2024-70 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 086/2021 – Objeto: Construção de Delegacia de Juazeiro do Norte-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP Outros Assuntos: O Presidente deu ciência ao colegiado do Programa de Recuperação Funcional das rodovias estaduais. Um dos principais investimentos para manutenção e recuperação das rodovias estaduais, os serviços de recuperação funcional alcançaram a marca de 650 quilômetros de intervenções ao longo do segundo semestre de 2023, em todas as regiões cearenses. O programa tem o objetivo de devolver plenas condições de tráfego a segmentos que precisam de algum reparo, além de estender a vida útil da malha viária. A escolha dos itinerários que entram no programa é feita a partir de estudo técnico, que identifica as rodovias que estão danificadas e quais os serviços adequados para cada uma delas. Até o fim de dezembro, cerca de 320 km de pavimento foram recuperados e outros 330 estão em obras e estudos em curso. As intervenções incluem os serviços de reciclagem de base com adição de brita, imprimação, Tratamento Superficial Duplo (TSD) e microrrevestimento. Além do Programa de Recuperação Funcional, a SOP realiza melhorias rotineiras em sua malha viária por meio de contratos de serviços, executados anualmente, como Conserva e Manutenção e CBUQ, e de obras rodoviárias de implantação, pavimentação, duplicação e restauração executadas pelo Ceará de Ponta a Ponta. Em seguida, a conselheira e diretora de Planejamento e Finanças (DIPLAFF) - Diana Sanford informou que está sendo desenvolvido pela equipe de tecnologia da SOP, um sistema para o controle de Convênios. Relatou que as prefeituras municipais farão a solicitação da celebração do convênio à Superintendência de Obras Públicas através do sistema, encaminhando toda a documentação necessária para análise e aprovação da equipe técnica da gerência de convênios (GECOV). O acesso será por meio de login e senha individual e cada prefeitura poderá acompanhar o andamento do processo até a sua celebração. A conselheira complementou que o sistema está na fase final de desenvolvimento, com previsão de início dos testes pilotos a partir do dia 02 (dois) de fevereiro do corrente ano. No primeiro momento, duas prefeituras serão convidadas a participarem do projeto piloto e a equipe de desenvolvimento do sistema de convênios ouvirá sugestões, dúvidas, diagnosticando as inconsistências e apresentando as melhorias necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 05/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 25 dias do mês de janeiro de 2024. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina e Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. Em sessão realizada às oito horas do dia vinte e cinco do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição, se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº32/2024/CD – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Valor – Contrato: Processo NUP: 43022.003517/2023-18 - Aditivo de valor ao contrato nº006/2023 – Objeto: Manutenção da Delegacia de Polícia Civil do município de Massapê-CE. Celebração de Convênio: Processo Nº: 08535940/2023 – Prefeitura de Solonópole-CE - Contrato nº 144/2023 – Objeto: Requalificação do Estádio Municipal de Solonópole-CE. Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.004825/2023-52 - Aditivo de vigência



ao contrato nº. 236/2023 – Objeto: Manutenção nos banheiros do Campus Itaperi – EUCE, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.00173/2024-68 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 038/2023 – Objeto: Manutenção do prédio da Delegacia de Coreau-CE; Processo NUP: 43022.005205/2023-31 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 049/2023 – Objeto: Manutenção do prédio da Delegacia de Pentecoste-CE; Processo NUP: 43022.004709/2023-33 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 234/2022 – Objeto: Reforma do Centro de Convenções do Cariri, no município do Crato-CE; Processo NUP: 43022.004201/2023-35 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 229/2022 – Objeto: Construção de um canil no GAP - Grupo de Apoio Penitenciária, no município de Aquiraz-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros Assuntos: A conselheira e diretora de Projetos de Edificações – Aline Cordeiro, informou ao colegiado que foi marcada a licitação da reforma e restauro do Museu do Ceará. O Museu do Ceará, espaço que integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (Rece), da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), é a primeira instituição museológica oficial criada no estado. O restauro do histórico Palacete Senador Alencar, sede do Museu desde 1990, contará com R\$ 4,5 milhões de aporte e ademais do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID). O recurso será voltado a modernização do Museu, incluindo a atualização dos espaços de exposição e novas orientações de acessibilidade. A Superintendência de Obras Públicas do Ceará (SOP) participará do processo de reforma e restauro e acompanhará desde a licitação até a entrega da obra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2021

NUP: 43022.000047/2024-11

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº. 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.726.292/0001-40; V – ENDEREÇO: Rua Marcos Macêdo, nº 1333 sala 1802, Bairro Aldeota, CEP: 60150-190 Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II e/c/IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/99, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.000047/2024-11, parte integrante deste termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem por escopo **prorrogar os prazos** de execução e vigência do contrato nº 109/2021, cujo objeto consiste na realização das obras de reforma do 5º BPM (Presídio Militar), no Município de Fortaleza – Ce. O prazo de execução será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de 13 de janeiro de 2024 findando em 10 de julho de 2024. O prazo de vigência será prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar de 13 de abril de 2024, findando em 09 de agosto de 2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 13/04/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e ALEXANDRE JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2021

NUP: 43022.0004813/2023-28

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021/SOP NUP nº. 43022.0004813/2023-28, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreiro - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilelaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Santa Terezinha, nº 400-A, bairro: Centro, Independência-CE, CEP: inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.757.747/0001-05, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF de nº 970.006.553-72, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 400, altos Independência, são Vicente/CE, CEP nº 63.640-000, firmam o presente aditivo nos seguintes termos: VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 140/2021, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO GONCALO DO AMARANTE, ITAITINGA, PINDORETAMA, CAUCAIA, CHOROZINHO, MARACANAÚ, PACATUBA, AQUIRAZ, PACAJUS, HORIZONTE, EUZÉBIO, CASCAVEL E MARANGUAPE NO ESTADO DO CEARÁ. 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024 findando em 01/02/2025 IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 01/02/ 2025 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 24/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e ANTÔNIO MARCOS COUTINHO GOMES (CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2022

NUP: 43022.000051/2024-71

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA BEIJÀ-FLOR ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJÀ-FLOR LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 320916797 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 919.900.413-53; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Thomas Edison, nº. 1387 – pavimento 1, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-070, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo em alusão fundamenta-se no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.000051/2024-71, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do Contrato nº. 028/2022/SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 100M³ E DE 08 (OITO) CISTERNAS DE 100M³ EM DIVERSAS UNIDADES PRISIONAIS/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme descrito no subitem 1.4 do edital; 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de 22/01/2024, findando no dia 21/04/2024.. IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 29/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2022

NUP: 43022.000017/2024-05

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: A. L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.374.585/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.181.273-87, Carteira de Identidade CREA-CE nº 10368/D; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreia, CEP.63.500-005, Iguatu/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 55 da Lei nº 9.784/1999 com suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O aditivo ora epografado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº 163/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-279, TRECHO: ENTR. BR-020 (VILA JOAQUIM



MOREIRA) – UMBUZEIRO – ENTR. CE-277 (PARAMBU), COM EXTENSÃO DE 28,64KM; 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 66 (sessenta e seis) dias corridos, a contar de 15/01/2024 findando em 21/03/2024; 1.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 21/05/2024 findando em 18/09/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 18/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 26/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°354/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 354/2022/SOP NUP nº. 43022.004600/2023-04, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado ÓMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreiro - bairro: Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: **ÓMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, estabelecida na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-141, Fortaleza-CE, doravante denominado Contratada, neste ato representado por seu representante legal, Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 343, Bloco Patrícia, apto: 2001, Bairro: Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-220, Fortaleza-CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: presente ADITIVO tem por objeto a **supressão de serviços e valores, com reflexo financeiro negativo ao Contrato n°354/2022**, o que resulta em uma supressão de valor de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais), correspondente a 0,06% do valor inicial do contrato. IX VALOR GLOBAL:R\$ 11.910,00 X DA VIGÊNCIA: 19/09/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 25/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadyl Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°033/2023

NUP: 43022.005192/2023-08

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Cláusula Oitava, subitens 8.1, 8.2 e 8.4 do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.005192/2023-08, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 033/2023, cujo objeto consiste na Manifestação Preventiva e Corretiva do Prédio do Batalhão de Polícia Ambiental de Juazeiro do Norte – CE; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 23 de fevereiro de 2024, findando em 22 de maio de 2024; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 10 de março de 2024, findando em 10 de junho de 2024. IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 10/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 23/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyl Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°039/2023

NUP: 43022.000106/2024-43

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Oitava, subitens 8.1, 8.2 e 8.4 do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.000106/2024-43, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 039/2023, cujo objeto consiste na execução da manutenção preventiva e corretiva no Prédio do Batalhão de Polícia Ambiental de Juazeiro do Norte/Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 21 de janeiro de 2024, findando em 20 de março de 2024; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 04 de abril de 2024, findando em 02 de agosto de 2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/01/2024; XIII – SIGNATARIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLAVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Gadyl Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°060/2023

NUP: 43022.005201/2023-52

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: Com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Com sede na Av. Inês Brasil, nº 268, Bela Vista, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.005201/2023-52, como parte integrante deste termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 60/2023, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do prédio da Delegacia de Bela Cruz – CE. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/02/2024, findando em 27/05/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÕES X – DA VIGÊNCIA: 28/05/2024 XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI) e TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAÚJO (CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyl Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2023

NUP: 43022.005002/2023-44

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73, neste ato representada pelo Sr. TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG sob nº 2.482.346 SSP-RN, inscrito no CPF/MF nº 101.762.164-08; V – ENDE-REÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.005002/2023-44, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 070/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos ao Contrato nº 070/2023, encerrando-se no dia 22/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 22/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 24/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (Representante da CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023/SOP NUP nº 43022.004708/2023-99, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreiro - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, estabelecida na Rua: Almeida Prado, nº 154, sala 06, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.176-085, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, CGF sob o nº 06.682.0669, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 2000002089344, e CPF nº 005.125.463-80, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2780, Aptº. 1004, Meireles, CEP: 60.165-120. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com PROCESSO NUP 43022.004708/2023-99, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão de serviços, com reflexo financeiro negativo** ao Contrato nº121/2023/SOP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO LITORAL OESTE - VALE DO CURU, NOS MUNICÍPIOS DE AMONTADA, APUARES, GENERAL SAMPAIO, IRAUÇUBA, MIRAIAMA, PENTECOSTE, TURURU, UMIKIM, TEJUÇUOCÁ, URUBURETAMA, SÃO LUIS, PARACURU, PARAIPABA, TRAIRI E O Contrato em alusão sofrerá uma supressão de serviços no valor de (-) R\$ 13.892,70 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), correspondente a -0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) do valor original do contrato, em conformidade com o Parecer Técnico (fls. 03/04) do Processo NUP nº 43022.004576/2023-03 (em anexo), bem como com a Manifestação Técnica de fls. 031, do Processo NUP nº 43022.004708/2023-99, colacionado aos autos. ITAPAJÉ, NO ESTADO DO CEARÁ. IX VALOR GLOBAL: R\$ 13.892,70 X DA VIGÊNCIA: 19/11/2025 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 26/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023/SOP NUP nº 43022.004600/2023-04, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Terreiro - bairro: Castelao, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua: Vilebaldo Aguiar, 521, aptº 1702, bairro: Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60192-010 IV – CONTRATADA: **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, e § 2º, da Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.004802/2023-48, como parte integrante deste termo VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O Aditivo ora epigrafiado tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 162/2023, cujo objeto é o remanescente da obra de construção do Quartel Padrão para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, no Município de Camocim - CE. 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias. 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28/06/2024, findando em 27/11/2024. IX VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA: 27/11/2024 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 26/01/2024 XIII SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA (RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 43022.000254/2024-68

## EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº131/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocal, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 13/09/2024.; III - VALOR GLOBAL: 2.625.723,82 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 24/01/2024; GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO (Prefeita do Município de Acaraú-CE).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Nº DO PROCESSO: 43022.000252/2024-79

## EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral- CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE**, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/08/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.595.247,12 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/01/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ELIZEU CHARLES MONTEIRO (Prefeito do Município de Itarema – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2023

**PARTÍCIPES:** SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ/MF nº 73.642.415/0001-32, e **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE**, autarquia, vinculada à Secretaria da Saúde do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.695.868/0001-27. **OBJETO:** Este acordo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnico-científica entre a SECITECE e a ESP/CE para execução de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em saúde em projetos de aceleração de startups apoiados pela SECITECE e projetos de inovação desenvolvidos pela ESP/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** A presente cooperação fundamenta-se: I. Nos elementos contidos no processo administrativo NUP: 31001.000553/2023-81; II. Na Lei de Criação da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, nº 12.140, de 22 de junho de 1993, alterada pelas Leis 12.738 de 14 de outubro de 1997 e Lei nº 17.476, 10 de maio de 2021, Decreto Governamental nº 35.544, de 22 de junho de 2023; na Resolução nº 01/21 que trata dos parâmetros da Política de inovação da ESP; III. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, a Lei nº 13.423 de 11 de janeiro de 2016; IV. Demais legislações aplicadas à matéria necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura. **FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023. **SIGNATARIOS:** Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTRARIA N°17/2024 -** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da reunião com outros órgãos e universidades públicas, a fim de realizar tratativas no que se refere a Política de Ações Afirmativas, modalidade cotas raciais, no dia 25/01/2024, às 9h, na sede do Ministério Público do Trabalho em Fortaleza, a Av. Almirante Barroso, 466 – Praia de Iracema, Fortaleza – CE, conforme Ofício n.º 1301.2024 do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho 7º Região , concedendo-lhes meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, 23 de janeiro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
REITORA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°17/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Ana Íris Tomás Vasconcelos	DNS-3 – Pró-Reitor	III	25/01/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	77,10	53,97	53,97
Jônia Tircia Parente Jardim Albuquerque	DNS-3 – Pró-Reitor	III	25/01/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	77,10	53,97	53,97

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

## EDITAL N°02/2024- FUNECE, 24 DE JANEIRO DE 2024

## SELEÇÃO PÚBLICA DE 2024 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da Seleção Pública de 2024 para Professor Temporário da FUNECE.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Emenda Constitucional No 42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- b) Lei Complementar No 14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/09/1999;
- c) Lei Complementar No 105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/12/2011;
- d) Lei Complementar No 176, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16/03/2018;
- e) Emenda Constitucional nº 89, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17/05/2017;
- f) Lei No 17.432, de 25/03/2021 No 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº34.726, de 12/05/2022, Nº34.773, de 26/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022, que regulamentam a Lei Estadual Nº 17.432, de 25/03/2021 que trata de reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- g) Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará/FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará.
- h) Resolução No 1032/2014-CONSU, de 16/01/2014, que estabelece normas para a realização de seleção de professor substituto/temporário da FUNECE;
- i) Resolução Nº1387/2017 CONSU, de 18/12/2017, que dispõe sobre a gestão do trabalho dos professores substitutos/temporários do sistema FUNECE-UECE;
- j) Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- k) Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- l) Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos Públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- m) Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, de 02/01/2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização e realização dos concursos públicos no âmbito do poder executivo estadual, para provimento de cargos efetivos e contratação de empregos públicos e regulamentação do funcionamento da Comissão Central e das Comissões Coordenadoras de Concursos públicos.

1.2. As atribuições de Professor Temporário são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

1.3. A Seleção regulamentada por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:

- a) contratação dos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos/Área até o limite constante do Anexo I;
- b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Setor de Estudos/Área, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos/Área, além do limite das vagas constantes do Anexo I;

1.4. O Banco de Cadastro de Reserva de que trata a alínea b do subitem anterior visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou abertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.

1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:

Anexo I – Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

Anexo II – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

Anexo III – Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

Anexo IV – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes desta Seleção.

1.6. A Seleção compreenderá as seguintes etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa – Prova Escrita Dissertativa.

2ª Etapa – Prova Didática.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD, cujos membros são nomeados mediante portaria expedida pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora de Seleção Pública, nomeada pela Secretaria do Planejamento e Gestão/SEPLAG, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021

1.8. As Provas Escrita Dissertativa e Didática de todos os Setores de Estudos/Área serão aplicadas em Fortaleza/Ceará, em local e horário a serem divulgados por meio de comunicados emitidos pela Comissão organizados da Seleção e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.cev.uece.br

1.9. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.9.1. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema único integrado de tramitação eletrônica) para a presidência da Comissão da Seleção, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.9.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.9, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.9.1.

## 2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para contratação de Professor Temporário da FUNECE:

- a) Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.



- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com as obrigações militares.
- e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- f) Atender outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- g) Ter cumprido as normas e condições deste Edital e da Resolução mencionada na alínea h do subitem 1.1 deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da contratação.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº 34.726, de 12/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

3.2 A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for superior a 5 (cinco).

3.3 Nas seleções com distribuição de vagas por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência. Nessa situação, o número de vagas reservadas na seleção para pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 5% (cinco por cento).

3.4. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

3.5. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.

3.5.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

3.6. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção.

3.7. Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções;

V. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferidos (aceitos) pela CCCD/FUNECE, caso classificados na Seleção Pública, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, contendo somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.9 A contratação dos candidatos aprovados na Seleção Pública e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

3.10 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 3 deste Edital.

3.11 Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará desta Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I. ao conteúdo da prova;

II. à avaliação e aos critérios de aprovação;

III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e

IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.12 As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNECE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

3.13 Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos da Seleção, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar digitalizado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;

b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;

c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;

d) Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site , totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

3.13.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 3.11 deste Edital.

3.13.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 3.11 é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

3.14 O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação na Seleção será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNECE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

3.15 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final da Seleção, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE, para:

a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;

b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção na Seleção.

3.16 Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).

3.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.



3.18 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado da Seleção.  
 3.19 Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

4.2 De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3 Nas Seleções públicas com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas nesta seleção para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).

4.4 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.5 Os candidatos negros participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência desta Seleção Pública.

4.6 Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

4.7 A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

4.8 O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

4.8.1 Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico da Seleção, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

4.9 Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados na Seleção, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).

4.10 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site da Seleção ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

4.11 A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de Heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.

4.12 No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

5.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

5.2 Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências

5.2.1 De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3 Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

5.4 Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final da Seleção, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

5.4.1 Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

5.5.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

5.6 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

5.6.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.7.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

5.7.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.8 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.8.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

5.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

#### 6. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

6.1 . Por Setor de Estudos/Área deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresente afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina da mesma Unidade de Ensino.

6.2 Os Setores de Estudos/Áreas constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

6.3 Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área listadas no Anexo IV, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.

#### 7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da seleção pública, de acordo com as Leis Estaduais Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha eletrônica de Isenção, a documentação comprobatória referente a cada categoria, digitalizada no formato PDF, on-line.

7.1.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará;



a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

#### 7.1.2. Categoria B - Aluno que estuda ou concluiu o ensino médio em Entidades de Ensino público;

a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu o ensino médio nessa instituição;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

#### 7.1.3. Categoria C – Pessoa com Deficiência;

a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site da Seleção será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

#### 7.1.4. Categoria D – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

#### 7.1.5. Categoria E – Pessoa Hipossuficiente.

a) Documento de identidade e CPF.

b) Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

i. fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou

ii. fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou

iii. Comprovante de Cadastroamento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)) do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda familiar é de até meio salário mínimo por membro do núcleo familiar e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de solicitação de inscrição para Seleção.

7.1.5.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de isenção de pessoa hipossuficiente.

7.1.5.2 No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô , avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

7.2 Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

7.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos da Seleção.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Ficha de Isenção) optando por um dos setores de estudos/área constante no Edital e indicar na Ficha de Isenção se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.se houver oferta de vaga reservada para o setor de estudos/área. Em qualquer circunstância, a pessoa com deficiência (PcD) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mesmo que não haja reserva de vaga para deficientes, para o setor de estudo/área de opção do candidato.

c) Enviar a documentação pertinente a sua categoria de isenção, digitalizada no formato PDF, on-line, pelo sistema eletrônico de isenção.

7.4. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito), terá a sua documentação de inscrição analisada, para confirmar ou não sua inscrição na Seleção. A documentação de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser enviada pelo sistema de envio da documentação de Inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma de eventos. Caso a documentação de inscrição não seja enviada, esteja incompleta ou não esteja de acordo com o Edital, a inscrição da Isenção deferida será cancelada.

7.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da Seleção pública ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)) na data prevista no Cronograma de Eventos da Seleção.

7.5.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de isenção para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

7.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for anexada, são da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

7.7. Após o envio do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

7.8. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública.

7.9. Os documentos de comprovação relacionados ao processo de solicitação de isenção e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública, não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição de Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

7.11. A CCCD/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

7.12 O candidato que tiver taxa de isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

7.13 Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, seja frente ou verso;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;

d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;

e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualizar seu conteúdo;

f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

g) se contiver fatura de água ou energia constando o consumo 0 (zero);

h) se contiver fatura de água ou energia em nome de terceiro, tais como pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc., e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

i) se contiver fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura e não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente, ou seus pais ou avós.

j) a documentação nele contida não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

k) se o documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

l) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

m) se o comprovante de doação de sangue for emitido somente pelo FUJISAN;



- n) se for apresentado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;
- o) se for constatado indício de fraude e/ou falsificação de documentos;
- p) se não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- q) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no Edital;
- r) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).
- 8.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos.
- 8.3. A partir das 23h59min horas do último dia de inscrição, o acesso à internet para geração da ficha de inscrição e do Documento de Arrecadação Estadual-DAE será bloqueado.
- 8.3.1. O DAE poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 8.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 8.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser enviada no período de inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 8.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio do DAE que será disponibilizado na internet.
- 8.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 8.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.
- 8.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas da Seleção.
- 8.8. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.
- 8.9 Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases da presente seleção sejam divulgados no site da seleção [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), bem como por qualquer outro meio disposto na legislação vigente.
- 8.10. Todos os comunicados e/ou instruções emanadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente serão publicados no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).
- 8.11. Para concluir sua inscrição, após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá enviar, on-line, por upload em link específico para este fim, a seguinte documentação de Inscrição, em formato pdf:

- a) Documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido;
- b) Histórico escolar referente a curso de graduação (bacharelado ou de licenciatura plena reconhecidos) ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, comprovando ter cursado, com aproveitamento, disciplina do Setor de Estudos/Área de sua opção ou, em casos excepcionais, a comprovação de afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área pode ser feita por meio de documento de conclusão de Curso de Capacitação em área relacionada ao Setor, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Docente.
- c) Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação de maior grau que o requerente seja portador. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.

8.12 No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

8.13 Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

8.14.1. No sistema digital desta Seleção Pública NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do CPF.

8.14.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema da Seleção Pública de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail ([cccd@uece.br](mailto:cccd@uece.br)), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site da Seleção, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

8.15 Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.

8.16 A CCCD/FUNCECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

8.17 A Comissão Coordenadora de Concurso Docente divulgará na internet, no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos em período estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção.

8.18 O candidato disporá de 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação do indeferimento de inscrição para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## 9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

9.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNCECE.

9.3. O candidato que necessitar de tratamento diferencial para realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalte sua solicitação até o dia de estabelecido no Cronograma de eventos da Seleção, enviando a solicitação para o email da Comissão Coordenadora de Concurso Docente por e-mail ([cccd@uece.br](mailto:cccd@uece.br)).

9.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período estabelecido para solicitação das condições especiais deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNCECE., que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.

9.5 O candidato adventista que tenha sua prova didática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o por do sol de uma sexta feira e o por do sol de um sábado deverá solicitar, antes da realização do sorteio do ponto da prova didática, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

9.5.1 O candidato deverá enviar, em tempo hábil, documento assinado por pessoa competente que comprove sair filiação à Igreja Adventista, para o email [cccd@uece.br](mailto:cccd@uece.br).

9.5.2 Caso seja atendido o pleito do candidato será definido nova data e/ou horário para o sorteio do tema e da realização da aula didática.

## 10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, ouvida a Unidade de Ensino interessada, se necessário, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos/Área, vinculados à FUNCECE ou à outra Instituição de Ensino Superior ou, ainda, aposentados.

10.1.1. Nas situações em que comprovadamente haja carência de profissionais com maior qualificação, poderão ser aceitos na composição da Banca Examinadora membros com titulação mínima de Especialista.

10.1.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNCECE.

10.1.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

10.1.4. É da responsabilidade das Direções das Unidades de Ensino e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos/Área está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos/Área.

10.2. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

- a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);



- b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (â), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);
- c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;
- d) Ser ou ter sido orientador ou coorientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;
- e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautoriais de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;
- f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.3. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 9.2. e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do processo de seleção.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos da Seleção e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).

11.2. Os horários de realização das provas serão os oficiais de Fortaleza/Ceará.

11.2.1. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).

11.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

11.4. Somente serão considerados documentos de identidade válidos para acesso às salas de aplicação das provas Escrita e Didática os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

11.5. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter às provas, entre outros, photocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas; certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital; cadastro de pessoa física (CPF); certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (motorista)/CNH, sem fotografia; CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa; protocolo de solicitação de carteira de identidade civil; carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, nem carteira de estudante; imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos.

11.6. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados retroativamente a partir do dia da prova (inclusive). Nesta ocasião o candidato será submetido à identificação especial, comprendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.7. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 11.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação que contenha foto e assinatura ou simplesmente foto do candidato.

11.8. Caso o candidato não entregue uma photocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua photocópia e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da CCCD na sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

11.9. Também será submetido à identificação especial, tratada no subitem 11.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.

11.10. O candidato enquadrado nos subitens 11.6, 11.8 e 11.9, deverá comparecer na Secretaria da CCCD na sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos da Seleção.

11.11. O candidato submetido à Identificação Especial e Condisional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.

11.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção após o seu início.

11.13. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados.

11.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

11.15. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

11.16. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

11.17. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

11.18. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- a) Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
- b) Durante a realização da prova, surpreendendo em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) Descumprir qualquer das instruções das provas;
- e) Utilizar quaisquer dos itens previstos nos itens 12.4 e 12.5 deste edital;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção;
- h) Não atender as disposições do presente Edital, e de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.

11.19. Todas as provas (Dissertativa e Didática) referentes aos Setores de Estudos/áreas de Ensino de língua inglesa e literatura, Língua inglesa e Língua inglesa e tradução deverão ser realizadas em língua inglesa.

11.20. A Prova Escrita Dissertativa para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2º, §1º, Inciso III, alíneas (a) e (b). A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada em LIBRAS.

#### 12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª Etapa)

12.1. A Prova Escrita Dissertativa, que terá duração de 4 (quatro) horas e destina-se a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas oferecidas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no início da aplicação da Prova.

12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.

12.1.2. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa será de trinta (30) minutos após o início da prova.

12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos, os quais se destinarão ao sorteio do tema para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.

12.3. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, representantes da Comissão Executiva do Vestibular, pessoal credenciado e o pessoal da fiscalização.

12.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para pessoas com necessidades especiais.



12.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

I. Armas de qualquer natureza.

Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;
- (ii) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.

II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) Deverão ser desligados;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

- (iii) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato

III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

- (ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

IV. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

- (ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos;

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

- (iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados nos incisos de "I" a "V", que a juízo da CCCD/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.

Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

(ii) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

- (iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

12.5.1. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da prova respondida, ao sair da sala em caráter definitivo.

12.5.2. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápis, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).

12.5.3. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem 12.5., a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

12.5.4. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 12.5. o candidato será eliminado.

12.5.5. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

12.6. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.

12.7. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas serão corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD antes da correção das mesmas.

12.8 Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

12.8.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
- b) domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
- c) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
- d) clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto).

12.8.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.

12.9. A nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.10 Somente participarão da Prova didática (2ª etapa) da Seleção os candidatos aprovados na Prova Escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quíntuplo das vagas existentes para cada setor de estudo, respeitando-se as vagas de cada segmento (ampla disputa, cota racial e pessoa com deficiência), considerando-se os candidatos empatados na última classificação.

12.11. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota final da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

### 13. DA PROVA DIDÁTICA (2ª ETAPA)

13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.

13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.

13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado da Seleção e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.

13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.

13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.

13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 48 (quarenta e oito) horas após o sorteio.

13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.



- 13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.
- 13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 13.2.4. A representação de que trata o item 13.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.
- 13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), após o sorteio de cada horário.
- 13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.
- 13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.11.
- 13.4. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
- 13.4.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.
- 13.5. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- 13.6. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 13.7. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.
- 13.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação de pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e a fim de evitar aglomerações nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário às atividades inerentes ao certame.
- 13.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 13.10. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Didática (Aula) de cada candidato.
- 13.10.1 O candidato deverá seguir as instruções de posicionamento, ministrando sua aula na área predeterminada pela CCCD/UECE, de forma que a câmera possa filmar o candidato e o quadro da sala de aula;
- 13.10.2 O candidato não poderá fixar cartazes ou banners com fita adesiva no quadro branco, devendo, para tanto, se for necessário, trazer consigo cavalete, tripé, ou assemelhados, para exposição de cartazes ou banners, ficando ciente que tais materiais deverão ficar dentro do enquadramento da área determinada para filmagem.
- 13.10.3 O candidato não poderá modificar a arrumação dos birôs ou cadeiras da sala e nem utilizar projeções em data show ou assemelhados ou escrever no quadro branco para fora da área determinada para filmagem.
- 13.10.4. A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo;
- 13.10.5. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.
- 13.11. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:
- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
  - b) distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
  - c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
  - d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
  - e) metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
  - f) qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).
- 13.12. A Nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 13.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado da Seleção, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.
- #### 14. DA CLASSIFICAÇÃO
- 14.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita Dissertativa e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
- 14.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 14.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal no 10.741/2003;
  - b) obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
  - c) tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
  - d) tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 14.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 14.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 14.3.1.1. Os candidatos empatrados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:
- 14.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- 14.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- #### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 15.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
  - b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
  - c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 15.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma unidade de Ensino da UECE, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, durante o prazo de validade da Seleção.
- 15.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Cadastro de Reserva.
- 15.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- a) Para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua média final;
- 15.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
- 15.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:
- a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Cadastro de Reserva das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
  - b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
  - c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Cadastro de Reserva desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vagas, se houver.



15.6. O candidato de Banco de Cadastro de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, desta Seleção.

15.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Banca Examinadora ou infringência à norma estabelecida neste Edital, em qualquer das etapas da Seleção, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias corridos da divulgação da decisão recorrida.

15.7.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br), a partir das 08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia do prazo recursal.

15.8. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da FUNECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

15.9. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

15.10. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente não se responsabilizará por:

- a) Boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
- b) Problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- c) Por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.

15.10.1. Os pedidos de inscrição indeferidos poderão ser reanalisados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.

15.11. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a) Não comparecer à Prova Escrita Dissertativa ou à Prova Didática;
- b) Na aplicação da Prova Escrita Dissertativa ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Banca Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
- c) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- d) Obtiver na Prova Escrita Dissertativa ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- e) Utilizar tempo inferior a 40 minutos na Prova Didática;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) Descumpri qualquer das normas referentes às Provas;
- h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condisional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

15.12. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente e divulgado no endereço eletrônico [www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br).

15.13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

15.14. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

15.15. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Temporário para Setor de Estudos/Área/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Area/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.16. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

15.17. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

15.18. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital.

15.19. A remuneração está indicada na tabela seguinte:

REGIME	PROF. GRADUADO	PROF. ESPECIALISTA	PROF. MESTRE	PROF DOUTOR
40 HORAS	R\$ 2.313,44	R\$ 3.139,68	R\$ 4.957,38	R\$ 6.609,79
20 HORAS	R\$ 1.156,72	R\$ 1.569,84	R\$ 2.478,69	R\$ 3.304,90

15.20. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato.

15.21. O candidato convocado para contratação que não aceitar ou não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos/Área de sua opção, perderá o direito à vaga, será eliminado da Seleção e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área e Unidade de Ensino.

15.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Dárcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### ANEXO I

#### EDITAL N°02/2024 - FUNECE, 24 DE JANEIRO DE 2024

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE 2024

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Educação Física	1	Biodinâmica do movimento	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Educação Física	2	Esportes adaptados	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Educação Física	3	Meio ambiente e práticas de aventura	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Educação Física	4	Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Enfermagem	5	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem	2	1	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Enfermagem	6	Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Enfermagem	7	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	3	1	1	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Enfermagem	8	Enfermagem em saúde da mulher	2	1	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Enfermagem	9	Farmacologia	1	0	0	1	40h



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Enfermagem	10	Pesquisa em saúde	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Enfermagem	11	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	2	1	0	1	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	12	Anatomia Humana e cirurgia geral	2	1	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	13	Clinica cirúrgica/Ortopedia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	14	Clinica médica/Gastroenterologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	15	Clinica médica/Geriatría	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	16	Clinica médica/Hematologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	17	Clinica médica/Imunologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	18	Clinica médica/Pneumologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	19	Saúde mental e Psiquiatria	2	1	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	20	Clinica médica/Medicina integral, familiar e comunitária	3	1	0	2	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	21	Medicina legal e tanatologia	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	22	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	23	Clinica médica/Pediatria	1	0	0	1	20h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Medicina	24	Saúde coletiva e Epidemiologia	8	3	1	4	40h
Centro de Ciências da Saúde - CCS/Fortaleza	Nutrição	25	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	1	0	0	1	40h
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT/Fortaleza	Física	26	Física contemporânea	5	1	1	3	40h
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT/Fortaleza	Matemática	27	Matemática aplicada	4	1	1	2	40h
Centro de Educação-CED/Fortaleza	Pedagogia	28	Arte e Educação	1	0	0	1	40h
Centro de Educação-CED/Fortaleza	Pedagogia	29	Planejamento e avaliação educacional	3	1	0	2	40h
Centro de Educação-CED/Fortaleza	Pedagogia	30	Ensino de matemática	1	0	0	1	40h
Centro de Educação-CED/Fortaleza	Pedagogia	31	Formação Docente e Identidade do Professor	2	1	0	1	40h
Centro de Educação-CED/Fortaleza	Pedagogia	32	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.	1	0	0	1	40h
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CES/A/Fortaleza	Administração	33	Gestão da inovação	1	0	0	1	40h
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CES/A/Fortaleza	Administração	34	Gestão de projetos e estratégias	1	0	0	1	40h
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CES/A/Fortaleza	Ciências Contábeis	35	Contabilidade gerencial	3	1	0	2	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Ciências Sociais	36	Ciência Política	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Ciências Sociais	37	Sociologia clássica e contemporânea	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Letras	38	Língua Inglesa e Tradução	4	1	0	3	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Letras	39	Língua Brasileira de Sinais - Libras	5	2	1	2	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Filosofia	40	Problemas Metafísicos	2	1	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Música	41	Canto coral e técnica vocal	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Música	42	Composição	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Música	43	Educação musical	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Psicologia	44	Psicologia da aprendizagem	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Psicologia	45	Psicologia e Psicanálise	1	0	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Psicologia	46	Psicologia histórico-cultural	2	1	0	1	40h
Centro de Humanidades - CH/Fortaleza	Psicologia	47	Psicologia humanista	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	48	Clinica cirúrgica de pequenos animais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	49	Clinica cirúrgica de grandes animais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	50	Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	51	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	52	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	53	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	54	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária	2	1	0	1	20h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	55	Farmacologia geral e clínica veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	56	Medicina Veterinária preventiva	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	57	Parasitologia veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	58	Patologia veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	59	Produção e sanitade em animais de companhia	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	60	Produção e sanitade em suínos	1	0	0	1	20h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	61	Projetos especiais em produção animal	1	0	0	1	40h
Faculdade de Veterinária-FAVET/Fortaleza	Medicina Veterinária	62	Urgências e emergências em Medicina Veterinária	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca- FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	63	Sociologia clássica e contemporânea	3	1	1	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca- FACEDI/Itapipoca	Ciências Sociais	64	Ciência Política	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca- FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	65	Educação e trabalho	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Itapipoca- FACEDI/Itapipoca	Pedagogia	66	Língua Brasileira de Sinais - Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação de Crateus - FAEC/Crateús	História	67	História da América	1	0	0	1	40h



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	TOTAL	COTA RACIAL	PCD	AD	REGIME
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC/Crateús	História	68	História do Brasil	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC/Crateús	Pedagogia	69	Educação e trabalho	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Ciências Biológicas	70	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Física	71	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	História	72	Ensino de História	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	História	73	História do Brasil	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Letras	74	Língua Brasileira de Sinais - Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Letras	75	Língua inglesa	1	0	0	1	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Matemática	76	Matemática Aplicada	3	1	0	2	40h
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM/Limoeiro do Norte	Pedagogia	77	Ensino de Geografia	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	Ciências Biológicas	78	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	Física	79	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	História	80	Ensino de História	2	1	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	História	81	História do Brasil	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	Letras	82	Língua Brasileira de Sinais - Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	Letras	83	Língua inglesa	3	1	0	2	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	Letras	84	Literatura	3	1	1	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/Quixadá	Matemática	85	Matemática aplicada	3	1	0	2	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Artes Visuais	86	Língua Brasileira de Sinais - Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Artes Visuais	87	Ensino e pesquisa em Artes visuais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Artes Visuais	88	Poéticas visuais	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Mombaça	Ciências Biológicas	89	Química aplicada a Ciências Biológicas	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Física	90	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Física	91	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Letras	92	Língua Brasileira de Sinais - Libras	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Letras	93	Língua inglesa	1	0	0	1	40h
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI- Campus Iguatu	Pedagogia	94	Planejamento e avaliação educacional	1	0	0	1	40h
Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns-CECITEC/Tauá	Pedagogia	95	Planejamento e avaliação educacional	2	0	0	2	40h
<b>TOTAL</b>				<b>148</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>111</b>	

PcD – Vaga reservada para Pessoa com Deficiência; AD – Ampla Disputa

#### ANEXO II

Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos/Áreas das Unidades de Ensino da UECE.

##### Setor 1 - Biodinâmico do movimento - CCS

1. Tipos de contração muscular e funções desempenhadas pelos músculos.
2. Movimentos articulares de membros superiores e inferiores.
3. Movimentos do pescoço, tronco e cíngulo do membro inferior: planos e eixos e músculos envolvidos.
4. Conceitos cinematográficos, lineares e angulares para análise do movimento humano.
5. Conceitos cinéticos, lineares e angulares para análise do movimento humano.
6. Equilíbrio e movimento humano: centro de gravidade, estabilidade e balanço.
7. Movimento humano em meio fluido: natureza dos fluidos, flutuabilidade, arrasto, força de sustentação e propulsão.
8. Testes, medidas e avaliação: fundamentos aplicados à educação física.
9. Bateria de Testes de Aptidão Física nos contextos de saúde e de desempenho.
10. Avaliação das capacidades motoras no contexto dos esportes.

##### Setor 2 - Esportes adaptados - CCS

1. A Educação Física no processo de inclusão da pessoa com deficiência na prática esportiva: legislação e fiscalização.
2. O esporte adaptado/paralímpico para pessoas/atletas com deficiências físicas, visuais, auditivas e intelectuais no mundo e no Brasil.
3. O esporte para pessoas com deficiências múltiplas: características, classificações e competências esportivas.
4. Avaliação funcional, critérios de elegibilidade e classificação dos diferentes tipos de deficiência para participação desportiva.
5. Eventos competitivos para pessoas/atletas com deficiências: os eventos, principais características e competições esportivas.
6. Parâmetros fisiológicos envolvidos com o desempenho no esporte adaptado/paralímpico.
7. Parâmetros biomecânicos envolvidos com o desempenho no esporte adaptado/paralímpico.
8. Planejamento de atividades desportivas para pessoas com deficiências.
9. Avaliação do rendimento esportivo no esporte adaptado/paralímpico.
10. O Estágio Supervisionado aplicado ao esporte adaptado/paralímpico.

##### Setor 3 - Meio ambiente e práticas de aventura - CCS

1. Histórico, evolução e contexto sociocultural dos esportes radicais e de aventura ao longo dos anos.
2. Esportes Radicais e de Aventura: características, modalidades e seu desenvolvimento em diferentes contextos e ambientes.
3. História, caracterização, regras, fundamentos técnicos básicos e específicos da Orientação.
4. Métodos de ensino e aprendizagem do Surfe para iniciação e especialização esportiva.
5. Avaliação e gerenciamento de risco em esportes radicais e de aventura.
6. Os Esportes Radicais e de Aventura e o mercado de trabalho no Brasil.
7. Os Esportes Radicais e de Aventura: contexto de aplicação e impacto social.
8. Cultura, esportes radicais e de aventura e meio ambiente na atualidade.
9. Diferentes modalidades de esportes radicais e de aventura: implicações na preservação do meio ambiente de prática.
10. Estágio supervisionado em Esportes Radicais e de Aventura.



**Setor 4 - Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes - CCS**

1. Trajetória de construção e implantação do SUS e seu significado histórico e político.
2. Políticas públicas e programas de saúde, esporte, lazer e cultura no Brasil e no Ceará.
3. Fundamentos técnico-metodológicos para a elaboração, execução e avaliação de projetos em atividade física, saúde, cultura e lazer.
4. Formação do profissional de educação física e sua inserção em práticas de saúde coletiva.
5. O lazer na natureza como possibilidade de intervenção do profissional de Educação Física.
6. Determinantes políticos, socioeconômicos, ambientais e institucionais no processo saúde/doença, a partir do conceito ampliado de saúde.
7. Saúde e qualidade de vida da população no atual contexto da sociedade brasileira.
8. O Sistema Nacional de Esporte no Brasil.
9. Financiamento de políticas públicas de saúde, esporte, cultura e lazer.
10. Estágio Supervisionado aplicado à Saúde e/ou Lazer e Esporte.

**Setor 5 - Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem - CCS**

1. Processo administrativo. Teorias administrativas e sua relação com a enfermagem.
2. Filosofia, estrutura e organização do Serviço de Enfermagem. Manual, regimento interno, normas e rotinas de enfermagem.
3. Liderança, comunicação, motivação, negociação, processo decisório e gerenciamento de conflitos na enfermagem. Ética e administração em enfermagem.
4. Gestão de materiais, de recursos físicos e ambientais e decustos na enfermagem.
5. Saúde do trabalhador de enfermagem e riscos ocupacionais. Educação continuada/permanente em enfermagem.
6. Gestão de recursos humanos na enfermagem: recrutamento, seleção e avaliação de desempenho.
7. Supervisão como instrumento de gerência. Papel e perfil do supervisor na visão gerencial moderna. Etapas do processo de supervisão.
8. Qualidade da assistência de enfermagem e indicadores de mensuração.
9. Segurança do paciente e gerenciamento de risco.
10. Gestão da clínica em enfermagem e gerência do cuidado.

**Setor 6 - Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias - CCS**

1. Biossegurança e medidas de isolamento no contexto das doenças infecciosas.
2. Hepatites virais: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
3. Dengue: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
4. Sarampo: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
5. HIV/AIDS: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
6. Tétano: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
7. COVID 19: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
8. Meningites bacterianas: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
9. Tuberculose: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.
10. Hanseníase: aspectos clínicos e atuação do enfermeiro.

**Setor 7 - Enfermagem em saúde da criança e do adolescente - CCS**

1. As políticas de atenção à saúde da criança. Violência e direitos da criança e do adolescente (ECA).
2. Os primeiros minutos de vida: a atenção ao recém-nascido na sala de parto.
3. O crescimento e o desenvolvimento infantil.
4. A Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). Diretrizes, técnicas e operacionalização.
5. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas neurológicos.
6. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas traumato-ortopédicos.
7. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas genito-urinários.
8. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas gastrointestinais.
9. A sistematização da assistência de enfermagem à criança com problemas respiratórios.
10. As principais emergências pediátricas.

**Setor 8 - Enfermagem em saúde da mulher - CCS**

1. O exame físico e anamnese como ferramentas para assistência de enfermagem ao parto humanizado.
2. Hemorragias na gravidez: primeiro, segundo e terceiro trimestres. Manejo clínico e assistência de enfermagem com protocolo do Ministério da Saúde.
3. Processo de cuidar em enfermagem dirigida ao atendimento das necessidades em saúde da mulher, priorizando a assistência com tecnologias leves.
4. As boas práticas e assistência de enfermagem à gestante no pré-parto, parto e puerpério.
5. Câncer do colo do útero e da mama: aspectos epidemiológicos, incidência, prevalência e ações educativas.
6. Semiologia e propedêutica da gravidez e cuidados clínicos de enfermagem à gestante de risco habitual.
7. Pré eclâmpsia, eclâmpsia, toxemia gravídica, síndrome hellp e assistência clínica de enfermagem na gravidez de risco.
8. Mecanismo do parto: tempos mecânicos, períodos clínicos e assistência de enfermagem no segundo período no parto de risco habitual.
9. Pré-natal de risco habitual e alto risco.
10. Líquido amniótico: polidrâmnio, oligodrâmnio, ramo, causas maternas e fetais, e cuidados de enfermagem na prevenção de agravos.

**Setor 9 - Farmacologia - CCS**

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção dos fármacos.
2. Receptores de fármacos e farmacodinâmica.
3. Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos.
4. Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos.
5. Antibióticos antibacterianos.
6. Fármacos antihipertensivos e agentes diuréticos.
7. Fármacos sedativos-hipnóticos e fármacos antidepressivos.
8. Glicocorticóides.
9. Analgésicos, antipiréticos e antiinflamatórios.
10. Fármacos utilizados no controle da diabetes.

**Setor 10 - Pesquisa em saúde - CCS**

1. Contribuição da pesquisa em saúde para a prática baseada em evidências.
2. Aspectos teóricos e conceituais: método científico, tipo de conhecimento e ciência.
3. Etapas para elaboração de projeto de pesquisa.
4. Pesquisa qualitativa.
5. Pesquisa quantitativa.
6. Pesquisa com métodos mistos.
7. Delineamento dos estudos de revisão.
8. Resoluções vigentes sobre ética em pesquisa.
9. Tecnologia da informação e comunicação.
10. Análise e interpretação de dados.

**Setor 11 - Práticas pedagógicas no ensino da saúde - CCS**

1. Políticas de educação voltadas para o ensino da saúde.
2. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da saúde.
3. Utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação.
4. Formação do profissional da saúde.
5. Metodologias ativas no processo ensino aprendizagem.
6. Avaliação do ensino e da aprendizagem numa perspectiva formativa.
7. Educação permanente em saúde.



8. Didática do ensino superior.
9. Teorias de aprendizagem: teorias behavioristas, teorias cognitivas teorias humanistas e teorias socioculturais.
10. Planejamento educacional.

Setor 12 - Anatomia Humana e cirurgia geral - CCS

1. Generalidades do Sistema Respiratório
2. Anatomia Aplicada do Trato Gastrointestina
3. Generalidades do Coração e grandes vasos
4. Anatomia Aplicada dos Rins e vias urinárias
5. Generalidades do Sistema Reprodutor Masculino
6. Generalidades do Sistema Reprodutor Feminino
7. Anatomia Aplicada da Vascularização dos Membros Superiores e Inferiores
8. Anatomia Aplicada da Parede Abdominal e das hérnias inguinais
9. Anatomia Aplicada da Vascularização do Sistema Nervoso Central
10. Anatomia Aplicada da Vascularização da Cabeça e Pescoço

Setor 13 - Clínica cirúrgica/Ortopedia - CCS

1. Fraturas e luxações (conceitos)
2. Deformidades da coluna vertebral
3. Deformidades angulares dos membros inferiores
4. Fraturas expostas
5. Lesões traumáticas do ombro
6. Patologia do Pé
7. Patologia do Quadril
8. Fraturas do membro superior
9. Lesões tumorais e infecciosas dos ossos
10. Fraturas do membro inferior.

Setor 14 - Clínica médica/Gastroenterologia - CCS

1. Exame clínico do abdome
2. Diarréas
3. Parasitoses intestinais.
4. Sangramento do aparelho digestório.
5. Hepatites virais
6. Esofagites
7. Cirrose hepática.
8. Tumores gástricos
9. Síndromes de má-absorção.
10. Doença inflamatória intestinal.

Setor 15 - Clínica médica/Geriatria - CCS

1. Avaliação geriátrica ampla
2. Características do processo saúde-doença no idoso
3. Alterações cognitivas do envelhecimento
4. Síndromes motoras: quedas, osteoartrose, osteoporose, imobilismo
5. Farmacoterapia do idoso
6. Promoção e atenção à saúde do idoso
7. Sistema Cardiovascular do idoso
8. Síndromes neuropsiquiátricas: demência, delirium, depressão
9. Cuidados Paliativos em geriatria-princípios e indicações
10. Síndromes geriátricas

Setor 16 - Clínica médica/Hematologia - CCS

1. Anemias.
2. Púrpuras
3. Distúrbios da Hemostasia
4. Trombofilias
5. Manifestações hematológicas das doenças sistêmicas Infecções nos pacientes oncohematológicos
6. Leucemias agudas e crônicas
7. Linfomas e doenças linfoproliferativas
8. Discrasias de células plasmáticas
9. Síndromes Mielodisplásicas
10. Doenças Mieloproliferativas crônicas

Setor 17 - Clínica médica/Imunologia - CCS

1. Imunidade inata.
2. Ativação do linfócito
3. Imunidade adquirida específica
4. Ontogenia e filogenia
5. Imunodeficiência
6. Receptores de membrana para抗ígenos
7. Hipersensibilidade
8. A interação primária para抗ígenos
9. Transplante
10. Anticorpos

Setor 18 - Clínica médica/Pneumologia - CCS

1. Semiologia do Aparelho respiratório
  2. Radiografia e Tomografia computadorizada de Tórax
  3. Pneumonias
  4. Tuberculose pulmonar.
  5. Neoplasias Pulmonares
  6. Doença Bronco-Pulmonar Obstrutiva Crônica
  7. Doenças da Circulação Pulmonar
  8. Doenças da Pleura
  9. Doenças pulmonares Ocupacionais
  10. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo
- Setor 19 - Saúde mental e Psiquiatria - CCS
1. Elementos de História da Psiquiatria e da Psicopatologia
  2. Modelo e Organização da Rede de Atenção em Saúde Mental do SUS/Br
  3. Elementos da Epidemiologia Psiquiátrica
  4. Lógica da Relação entre Exame Mental e Entrevista Psiquiátrica



5. Caracterização das Funções Mentais
  6. Psicofarmacoterapia dos Processos Neuróticos
  7. Psicofarmacoterapia dos Processos Psicóticos
  8. Psicoterapia dos Processos Neuróticos
  9. Psicoterapia dos Processos Psicóticos
  10. Compreensão Comparativa entre CID-10 (OMS) e DSM-5 (AAP)
- Setor 20 - Clínica médica/Medicina integral, familiar e comunitária - CCS
1. -Princípios da Medicina de Família e Comunidade
  2. A contribuição da Medicina de Família e Comunidade para os sistemas de saúde do mundo
  3. Prevenção Quaternária na prática do médico de família e comunidade
  4. Comunicação clínica na prática do médico de família e comunidade
  5. Método Clínico Centrado na Pessoa na prática do médico de família e comunidade
  6. Formação em Medicina de Família e Comunidade no Brasil e no mundo
  7. Prontuário eletrônico e uso de sistema de classificação na prática do médico de família e comunidade
  8. Gestão da clínica na prática do médico de família e comunidade
  9. Abordagem de problemas crônicos pelo médico de família e comunidade
  10. Estratégias de resolução de problemas clínicos pelo médico de família e comunidade
- Setor 21 - Medicina legal e tanatologia - CCS
1. Divisão da Medicina Legal; conceito e definição da Medicina Legal; Conceito de lesão corporal
  2. Conceito de perícias médico legais; tipos de perícias; documentos médico-legais.
  3. Antropologia forense: noções gerais.
  4. Traumatologia forense: noções gerais.
  5. Asfixiologia forense: noções gerais.
  6. Tanatologia forense: noções gerais
  7. Toxicologia forense: noções gerais e Embriaguez alcoólica: aspectos médico-legais
  8. Sexologia forense: noções gerais.
  9. Causas jurídicas da morte; Necrópsia médico-legal.
  10. Código de Ética Médica; Deontologia e Diceologia Médica.
- Setor 22 - Parasitologia humana/Microbiologia humana - CCS
1. Classificação, Morfologia e ultraestrutura de Microrganismos
  2. Cultivo, crescimento e exigências nutricionais dos microrganismos
  3. Controle do crescimento microbianos: métodos físicos, químicos e físico-químicos
  4. Características gerais e diagnóstico laboratorial dos fungos
  5. Vírus, Víroïdes e prions: caracterização, replicação e patogênese
  6. Características, particularidades e fisiologia das Arqueobactérias
  7. Características, particularidades e fisiologia das cianobactérias
  8. Bactérias e suas relações com ciclos Biogeocíquimicos
  9. Principais grupos de Protozoários e Metazoários parasitos do homem e seus vetores
  10. Platyhelminthes e Nematelmintos parasitos do homem
- Setor 23 - Clínica médica/Pediatria - CCS
1. Asma Brônquica, Lactente Sibilante e diagnósticos diferenciais
  2. Pneumonias na criança
  3. Infecções das Vias Aéreas Superiores na criança;
  4. Diarreia aguda e crônica
  5. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas na criança
  6. Distúrbios do Desenvolvimento Infantil
  7. Diagnóstico Diferencial das Anemias Carenciais
  8. Desnutrição e obesidade na infância
  9. Adolescência
  10. Puericultura
- Setor 24 - Saúde coletiva e Epidemiologia - CCS
1. Princípios diretrizes, estratégias, avanços e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS
  2. História e modelos de organização da atenção à saúde no Brasil
  3. Controle social do Sistema Único de Saúde-SUS
  4. Atenção Primária à Saúde e a Estratégia Saúde da Família
  5. Planejamento Estratégico Situacional na Saúde
  6. Conceitos e enfoques da Avaliação em Saúde
  7. Epidemiologia de agravos doenças não transmissíveis
  8. A medida das doenças: indicadores de saúde
  9. A Promoção da Saúde e a Prevenção das Doenças
  10. Educação interprofissional na formação em saúde e seus fundamentos técnico-conceituais
- Setor 25 - Práticas pedagógicas no ensino da saúde - CCS
1. Políticas de educação voltadas para o ensino da saúde.
  2. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da saúde.
  3. Utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação.
  4. Formação do profissional da saúde.
  5. Metodologias ativas no processo ensino aprendizagem.
  6. Avaliação do ensino e da aprendizagem numa perspectiva formativa.
  7. Educação permanente em saúde.
  8. Didática do ensino superior.
  9. Teorias de aprendizagem: teorias behavioristas, teorias cognitivas teorias humanistas e teorias socioculturais.
  10. Planejamento educacional.
- Setor 26 - Física contemporânea - CCT
1. Cinemática relativística.
  2. A luz como partícula.
  3. A dualidade onda partícula.
  4. Dinâmica relativística.
  5. A radiação eletromagnética.
  6. O modelo atômico de Bohr: o modelo de Bohr
  7. Fusão e fissão nuclear.
  8. As bases da física quântica.
  9. Interferência e difração.
  10. As bases da cosmologia.
- Setor 27 - Matemática aplicada - CCT
1. Matrizes e Determinantes.



2. Sistemas Lineares.
3. Modelagem com EDOs de primeira ordem.
4. Equações autônomas e dinâmica populacional.
5. Equações exatas e fatores integrantes.
6. Aproximações numéricas: o método de Euler.
7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
8. Polinômio de Taylor e aplicações.
9. Espaços de probabilidade.
10. Probabilidade Condicional.

**Setor 28 - Arte e Educação - CED**

1. O ensino de Artes no Brasil: avanços e recuos do estado da arte da disciplina, na atualidade.
2. A prática pedagógica no ensino das artes na contemporaneidade e sua articulação com a Base Nacional Curricular Comum-BNCC.
3. Principais pressupostos teóricos e metodológicos do ensino de arte e sua articulação com as atividades prático-pedagógicas nas principais linguagens artísticas.
4. O campo de saber artístico na formação do pedagogo.
5. As delimitações do campo de ensino de artes e suas conceituações, de acordo com o conhecimento da área de estudo e em confronto com a política educacional brasileira sua concepção e trajetória.
6. O papel do arte-educador nas escolas e nos diversos espaços educativos de artes.
7. Elementos das Artes Cênicas: leitura, contextualização e vivência de artes cênicas na educação de crianças, jovens e adultos.
8. Artes da cena no contexto escolar: Educação Infantil, o Ensino Fundamental e EJA.
9. Elementos fundamentais da Música: leitura, contextualização e vivência da música na educação de crianças, jovens e adultos.
10. A relação entre Literatura infantil e arte: narração de história, performance e saberes da oralidade.

**Setor 29 - Planejamento e avaliação educacional - CED**

1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação.
2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador.
3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação.
4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas.
5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural.
6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas.
7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública.
8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos.
9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento: que pedagogia, que escola, que cidadãos.
10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido.

**Setor 30 - Ensino de matemática - CED**

1. A importância da história da matemática no processo de ensino e de aprendizagem da matemática na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA.
2. Contribuições das tecnologias digitais da informação e comunicação e da ludicidade para o ensino - aprendizagem da matemática.
3. Campo aditivo e multiplicativo e a resolução de problemas nos anos iniciais do ensino fundamental.
4. Letramento matemático na educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e EJA.
5. A legislação educacional vigente, as investigações matemáticas em sala de aula e o papel do raciocínio matemático.
6. Etnomatemática; modelagem matemática e resolução de problemas no processo de ensino aprendizagem das crianças e EJA.
7. Educação especial e inclusiva em matemática.
8. Avaliação da aprendizagem em matemática: tendências contemporâneas.
9. A elaboração dos conceitos matemáticos e as diferentes representações semióticas.
10. A percepção de regularidades e de padrões e o desenvolvimento do pensamento algébrico infantil.

**Setor 31 - Formação Docente e Identidade do Professor - CED**

1. Curso de Pedagogia no Brasil: a trajetória histórica e as políticas de formação.
2. A docência como eixo fundamental da formação do(a) pedagogo(a) e a escola como o lócus principal da sua atuação.
3. A docência como atividade profissional: saberes docentes, profissionalização e profissionalidade.
4. O debate sobre a identidade do(a) pedagogo(a) no Brasil: entre o técnico e o docente.
5. O professor pesquisador e reflexivo e a prática investigativa de formação e de aprendizagem da docência.
6. O compromisso social do(a) pedagogo(a): entre a acomodação e a transformação social.
7. A Pedagogia não-escolar e as diversas áreas de atuação: as lacunas entre as definições da Resolução CNE/CP n. 2/2006 e a formação inicial.
8. As emoções, a identidade docente e as histórias de vida dos professores.
9. A constituição da identidade docente: formação, saberes e práticas profissionais.
10. A inter-relação da formação docente com a gestão pedagógica da sala de aula.

**Setor 32 - Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas. - CED**

1. Aspectos político, sociocultural e pedagógico da multiculturalidade, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.
2. Culturas afro-brasileiras e indígenas: história, manifestações e expressões contemporâneas.
3. Importância e impacto da multiculturalidade étnico-racial e culturas afro-brasileira nas políticas públicas, sociais e educacionais.
4. Teorias da Multiculturalidade, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.
5. A cultura afro-brasileira e indígena: relações étnico-raciais na educação básica e no ensino superior.
6. A formação de professores para a educação multicultural, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígena.
7. O contexto das universidades e as relações da diversidade com a interculturalidade afro-brasileiras e indígenas.
8. Direitos humanos e sociedade da heterogeneidade: diversidade com a interculturalidade afro-brasileiras e indígenas.
9. A legislação nacional e as DNC para a educação escolar indígena e afro-brasileira.
10. Gênero, raça, sexualidade e classes sociais nas escolas.

**Setor 33 - Gestão da inovação - CESA**

1. Conceitos fundamentais da inovação.
  2. Processos gerenciais de inovação.
  3. Estratégias para ambientes de inovação.
  4. Propriedade Intelectual.
  5. Ambientes de Inovação.
  6. Pesquisa e Inovação.
  7. Gestão da Inovação.
  8. Gestão e Inovação nos setores criativos.
  9. Indicadores e impactos da inovação.
  10. Modelos de inovação.
- Setor 34 - Gestão de projetos e estratégias - CESA**
1. Planejamento e Projeto.
  2. Gestão de Projetos.
  3. Estratégia Organizacional.
  4. Gestão Socioambiental.
  5. Gestão e Ética nos Negócios.
  6. Administração da Produção e Operações.



7. Administração da Produção e Operações Avançada.
  8. Logística Empresarial.
  9. Gestão da Inovação.
  10. Empreendedorismo.
- Setor 35 - Contabilidade gerencial - CESA
1. Custos: conceitos básicos e classificação.
  2. Sistemas de apuração dos custos de produção.
  3. Margem de contribuição, ponto de equilíbrio e análise de custo-volume-lucro
  4. Formação de preço de venda
  5. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical e horizontal.
  6. Índices de liquidez, estrutura de capitais, lucratividade e rotação.
  7. Controladoria e a empresa
  8. Processo de gestão
  9. Organização e controle
  10. Avaliação de resultado e desempenho
- Setor 36 - Ciência Política - CH
1. Ciência política: objeto de estudo e suas relações com as ciências sociais.
  2. As bases de pensamento político moderno.
  3. Estado e democracia.
  4. As vertentes teóricas e históricas da social democracia.
  5. Emergência e afirmação das nacionalidades.
  6. A crise do estado do bem estar e proposta neoliberal.
  7. As políticas públicas como objeto de análise da ciência política.
  8. A formação do Estado brasileiro e o contexto internacional.
  9. Cidadania e partidos políticos no Brasil.
  10. Perspectivas e campos de atuação do cientista político.
- Setor 37 - Sociologia clássica e contemporânea - CH
1. Epistemologia das ciências: positivismo, historicismo e marxismo.
  2. O pensamento sociológico brasileiro: Florestan Fernandes, Gilberto Freire, Sérgio B. de Holanda e Caio P. Júnior.
  3. Contribuições teóricas e metodológicas dos clássicos em sociologia: Marx, eber e Durkheim.
  4. Ação e estrutura nas teorias sociológicas contemporâneas.
  5. Emergência de novos paradigmas na sociologia e as Epistemologias do Sul.
  6. Modernidade e pós-modernidade e os desafios das ciências sociais na atualidade.
  7. Tradição microinteracionista na sociologia: etnometodologia e interacionismo simbólico.
  8. A sociologia e suas interfaces com a educação: das teorias clássicas às contemporâneas.
  9. Pensamento social e político latino-americano.
  10. Biopolítica, necropolítica e necrobiopolítica na sociologia.
- Setor 38 - Língua Inglesa e Tradução - CH
1. The use of progressive and simple aspects in English
  2. Verbs of modalization in English
  3. The vowel sounds of English and the contrast with Portuguese Vowels.
  4. The expression of the past time in English.
  5. Theoretical and Hypothetical Meaning in English.
  6. Intersemiotic Translation -Main Concepts.
  7. Translation of Written Texts: strategies, translation units, descriptive and prescriptive studies.
  8. Audiovisual Translation (AVT): definition and state of the art.
  9. Subtitling for the deaf and audio description.
  10. Literary Translation: main concepts and authors.
- Setor 39 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - CH
1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
  2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
  3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
  4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
  5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
  6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
  7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
  8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
  9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. pelos surdos.
  10. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- Setor 40 - Problemas Metafísicos - CH
1. As condições de surgimento da filosofia na Grécia.
  2. A questão de ser na filosofia pré-socrática.
  3. A teoria das ideias de Platão.
  4. Ética e verdade nos discursos sofistas.
  5. A ciência primeira em Aristóteles.
  6. Ceticismo antigo e Filosofia.
  7. O pensamento político de Agostinho.
  8. O argumento ontológico de Anselmo a Tomás de Aquino.
  9. Noeplatônismo e aristotelismo na filosofia árabe.
  10. Revelação e especulação em Maimônides.
- Setor 41 - Canto coral e técnica vocal - CH
1. Particularidades técnico-musicais no repertório vocal de música popular e de teatro musical.
  2. Técnicas interpretativas aplicadas ao repertório de canto coral.
  3. Composições brasileiras originais para coro do período colonial brasileiro, século XX e XXI.
  4. Fisiologia da voz: mecanismo laringeo, aparelho respiratório, apoiadores, ressonadores e projeção vocal.
  5. A escolha do repertório e possibilidades metodológicas para a evolução vocal e artística do coral.
  6. Classificação das vozes e passagens de registros nas diferentes faixas dos cantores de coral.
  7. Diferenças de técnicas vocais aplicadas ao repertório no coral amador e no coral empresa.
  8. A preparação vocal e montagem de repertório de canto coral.
  9. O ensino do canto coral nas escolas de educação básica: concepções, conteúdos, metodologias.
  10. Coral infantil e juvenil: técnica vocal, repertório e abordagem de ensaio.
- Setor 42 - Composição - CH
1. Textura e timbre da música dos séculos XX e XXI, tratamentos mais importantes.
  2. Processos analíticos e sua importância para a análise composicional.
  3. Procedimentos técnicos e conceitos estéticos da eletrônica, abrangendo a música eletrônica e concreta.



4. Orquestração a partir da segunda metade do século XIX, suas principais técnicas.
5. Pressupostos teóricos e pedagógicos para o ensino de composição musical em um curso de graduação em música.
6. Tecnologia aplicada à música e sua relevância para o ensino de composição musical.
7. Principais correntes estéticas da música de concerto nos séculos XX e XXI.
8. O timbre como fator de construção polifônica na criação sonora com recursos computacionais.
9. Síntese e processamento de áudio digital aplicados à composição eletroacústica.
10. A interação entre sons instrumentais e sons eletrônicos na composição eletroacústica.

**Setor 43 - Educação musical - CH**

1. O papel do estágio curricular obrigatório na formação do educador musical.
2. O papel do canto e do coral no processo de musicalização e educação musical dos alunos das escolas do ensino básico.
3. Pedagogos e pedagogias da educação musical no Brasil (século XX e século XXI).
4. Educação musical na escola por meio do uso de instrumentos musicais: autores, abordagens, metodologias.
5. Educação musical ativa e os “novos” paradigmas para o ensino da música: principais autores e abordagens.
6. Música escola básica: desafios e perspectivas na formação do educador musical.
7. Planejamento escolar para as aulas de música e suas relações com a Base Nacional Comum Curricular.
8. As ideias de educação musical segundo KeithSwwanwick e as propostas de atividades musicais para a sala d aula em escolas regulares.
9. Desafios e a prática do Estágio Supervisionado na educação à distância.
10. Música popular na sala de aula: possibilidades e contextos.

**Setor 44 - Psicologia da aprendizagem - CH**

1. Fundamentos históricos e epistemológicos da psicologia da aprendizagem e a prática da psicologia na educação.
2. O processo de ensino e a aprendizagem: as contribuições das teorias da aprendizagem em psicologia.
3. Processos psicológicos básicos e sua importância para a aprendizagem escolar.
4. A inclusão escolar de pessoas com deficiência e a psicologia da aprendizagem.
5. Saúde mental no contexto escolar e sua influência no processo de ensino e aprendizagem.
6. Avaliação da aprendizagem na escola na perspectiva de diferentes abordagens psicológicas.
7. Dificuldades de aprendizagem e fracasso escolar: reflexões críticas a partir da psicologia escolar/educacional.
8. A psicologia escolar/educacional frente as situações de violência no ambiente escolar.
9. Psicologia escolar/educacional - os processos de ensino e aprendizagem no contexto pós-pandemico da Covid-19.
10. Racismo na escola: enfrentamentos a partir da atuação do psicólogo escolar.

**Setor 45 - Psicologia e Psicanálise - CH**

1. A psicanálise de Sigmund Freud e suas implicações para o pensamento psicológico.
2. A metapsicologia de Sigmund Freud: conceitos centrais.
3. Primeira e segunda tópicas da psicanálise: aspectos teóricos e contexto clínico.
4. Psicanálise da infância e da adolescência: a contribuição de Donald innicott, Melanie Klein e Anna Freud.
5. As contribuições de Jaques Lacan à psicanálise: o retorno a Freud.
6. A clínica psicanalítica: posição do analista, transferência e conceito de inconsciente.
7. A pesquisa em psicanálise na clínica e no social: ética, teoria e método.
8. Psicanálise e psicopatologia: discussões epistemológicas, conceituais e clínicas.
9. A sociedade contemporânea e o mal-estar psíquico: reflexões psicanalíticas.
10. Pscianálise e contextos de trabalho nos campos da educação, da saúde e da assistência social.

**Setor 46 - Psicologia histórico-cultural - CH**

1. A influência do marxismo na teoria de Vigotski.
2. Consciência, inconsciente e personalidade na teoria histórico-cultural.
3. A Defectologia de Vigotski e a relação com educação inclusiva.
4. Os conceitos de necessidade, motivo e atividade na psicologia histórico-cultural.
5. Fundamentos de neuropsicologia de Luria para compreender o funcionamento do psiquismo na psicologia histórico-cultural.
6. P processo de formação de conceitos de Vigotski.
7. Relação pensamento e linguagem na psicologia de Vigotski.
8. Periodização de desenvolvimento na psicologia histórico-cultural.
9. A influência de Espinoza na Psicologia de Vigotski.
10. Os conceitos de mediação e zona de desenvolvimento iminente na psicologia histórico-cultural.

**Setor 47 - Psicologia humanista - CH**

1. O movimento humanista-fenomenológico-existencial: referências históricas e influências filosóficas.
2. Fundamentos epistemológicos das psicologias de base humanista.
3. Ética, política e antropologia da práxis na clínica de base humanística-fenomenológica-existencial.
4. Psicologias de base humanística na clínica ampliada: espaços de assistência e de saúde pública.
5. Concepções de sofrimento psicopatológico nas abordagens humanistas e suas interlocuções com as noções de fenômeno e self.
6. Psicologias de base humanista e avaliação terapêutica/collaborativa.
7. O lugar da criatividade e da arte nas psicologias de base humanística.
8. Práxis clínica com crianças e adolescentes nas psicologias de base humanística.
9. Práxis clínica com casais e família nas psicologias de base humanística.
10. Contribuições da psicologias humanística aos desafios da contemporaneidade.

**Setor 48 - Clínica cirúrgica de pequenos animais - FAVET**

1. Afecções cirúrgicas de cabeça e pescoço.
  2. Fios e padrões de sutura.
  3. Afecções cirúrgicas do tórax.
  4. Afecções cirúrgicas do abdômen.
  5. Afecções cirúrgicas gastrointestinais.
  6. Afecções cirúrgicas do trato reprodutor masculino.
  7. Afecções cirúrgicas do trato reprodutor feminino.
  8. Infecções cirúrgicas: prevenção, detecção e tratamento.
  9. Regeneração tecidual e tratamento de feridas.
  10. Princípios de assepsia cirúrgica e esterilização de materiais.
- Setor 49 - Clínica cirúrgica de grandes animais - FAVET**
1. Avaliação e cuidados pré-operatórios com o paciente cirúrgico.
  2. Avaliação e cuidados pós-operatórios com o paciente cirúrgico.
  3. Anestesia e fluidoterapia em cães e gatos.
  4. Aspectos cirúrgicos das afecções do sistema reprodutor da fêmea.
  5. Aspectos cirúrgicos das afecções do sistema reprodutor do macho.
  6. Abordagens clínico-cirúrgicas das afecções tendíneas ligamentares em equinos.
  7. Aspectos clínico-cirúrgicos de feridas em equinos.
  8. Aspectos clínico-cirúrgicos das hérnias em grandes animais.
  9. Laparotomia exploratória e ruminotomia em ruminantes.
  10. Abordagem cirúrgica do paciente equino na síndrome cólica.
- Setor 50 - Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária - FAVET**



1. Posicionamentos radiográficos em cães e gatos.
  2. Abordagem radiográfica de trauma em cães e gatos.
  3. Avaliação radiográfica do sistema digestório.
  4. Avaliação radiográfica do sistema urogenital.
  5. Avaliação radiográfica do sistema cardiorrespiratório.
  6. Avaliação radiográfica em equinos e bovinos.
  7. T-FAST e A-FAST em cães e gatos.
  8. Avaliação ultrassonográfica de cães e gatos com afecções gastrointestinais.
  9. Avaliação ultrassonográfica de articulações em grandes animais.
  10. Avaliação ultrassonográfica cervical em cães e gatos.
- Setor 51 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia - FAVET
1. Anatomia e fisiologia cardíaca em animais.
  2. Abordagem clínica e diagnóstico diferencial da tosse em cães.
  3. Exames complementares na avaliação cardíaca em cães e gatos.
  4. Dirofilariose em cães e gatos.
  5. Cardiomiotipas em gatos.
  6. Hipertensão arterial sistêmica em cães e gatos.
  7. Insuficiência cardíaca em cães e gatos.
  8. Arritmias: diagnóstico e abordagem terapêutica em cães e gatos.
  9. Terapêutica da Insuficiência Cardíaca Congestiva em cães.
  10. Tromboembolismo aórtico em gatos.
- Setor 52 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia - FAVET
1. Anatomia e fisiologia do olho.
  2. Exame oftalmológico em pequenos animais.
  3. Recursos diagnósticos em apoio à clínica oftalmológica.
  4. Uveítis em cães e gatos.
  5. Afecções do sistema lacrimal de cães e gatos.
  6. Doenças da córnea em cães e gatos.
  7. Glaucoma em pequenos animais.
  8. Doenças bacterianas e vírais que acometem o olho de cães e gatos.
  9. Enucleação: considerações gerais e abordagem terapêutica.
  10. Catarata em cães.
- Setor 53 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia - FAVET
1. Tumor venéreo transmissível em cães.
  2. Linfoma de cães e gatos.
  3. Sarcoma de aplicação em gatos: manejo e tratamento.
  4. Mastocitoma canino.
  5. Síndromes paraneoplásicas em cães e gatos.
  6. Carcinoma de células escamosas em cães e gatos.
  7. Abordagem do paciente oncológico: diagnóstico e estadiamento clínico.
  8. Neoplasias mamárias em cães e gatos.
  9. Considerações gerais sobre protocolos quimioterápicos em pequenos animais.
  10. Manejo da dor em pacientes oncológicos.
- Setor 54 - Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária - FAVET
1. Atendimento clínico do paciente canino e felino cardiopata.
  2. Atendimento clínico do paciente canino e felino dermatopata.
  3. Atendimento clínico do paciente canino e felino com doença do trato urinário.
  4. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema locomotor.
  5. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema respiratório.
  6. Atendimento clínico do paciente canino e felino com Diabetes mellitus e obesidade.
  7. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema visual.
  8. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do trato gastrointestinal.
  9. Atendimento clínico do paciente canino e felino com afecção do sistema nervoso.
  10. Atendimento clínico geral de cães e gatos.
- Setor 55 - Farmacologia geral e clínica verterinária - FAVET
1. Conceitos em farmacocinética e farmacodinâmica.
  2. Farmacologia dos adrenérgicos e colinérgicos e seus antagonistas.
  3. Farmacos antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais.
  4. Mecanismos farmacológicos de controle da dor em cães e gatos.
  5. Antibacterianos de uso veterinário.
  6. Antifúngicos na rotina de cães e gatos.
  7. Quimioterapia antineoplásica em animais de companhia.
  8. Princípios de fluidoterapia em animais.
  9. Elaboração e legislação da prescrição médica veterinária.
  10. Posologia: cálculo de doses, interações medicamentosas e ajustes posológicos.
- Setor 56 - Medicina Veterinária preventiva - FAVET
1. Raiva em animais.
  2. Brucelose Bovina.
  3. Tuberculose Bovina.
  4. Linfadenite Caseosa.
  5. Rinite atrófica e erisipela em suínos.
  6. Mormo.
  7. Botulismo e tétano em animais.
  8. Carbúnculo hemático e sintomática.
  9. Parvovirose e cinomose.
  10. Lentiviroses de pequenos ruminantes.
- Setor 57 - Parasitologia veterinária - FAVET
1. Helmíntos de interesse veterinário em cães e gatos.
  2. Helmíntos de interesse veterinário em ruminantes.
  3. Ixodídeos de interesse veterinário em animais.
  4. Babesia em cães e bovinos.
  5. Coleta de fezes e exame coproparasitológico em animais de produção.
  6. Protozoários de interesse veterinário em cães e gatos.
  7. Ascarídeos de importância veterinária em animais.
  8. Moscas causadoras de miasse em animais.



9. Leishmania e Leishmaniose.  
10. Relação parasito-hospedeiro.
- Setor 58 - Patologia veterinária - FAVET
1. Causas e mecanismos de lesões celulares.
  2. Alterações do crescimento e da diferenciação celular.
  3. Citologia diagnóstica.
  4. Distúrbios circulatórios.
  5. Neoplasias em animais domésticos.
  6. Diagnóstico macroscópico.
  7. Patologias do coração de ruminantes.
  8. Patologias do fígado e vias biliares.
  9. Patologias do sistema nervoso central.
10. Necropsia: conceito, importância e técnicas de execução.
- Setor 59 - Produção e sanidade em animais de companhia - FAVET
1. Pancreatite em cães e gatos.
  2. Criação e manejo de canis e gatos.
  3. Uveíte em cães e gatos.
  4. Manejo reprodutivo em cães e cadelas.
  5. Doença renal crônica em cães e gatos.
  6. Micoses superficiais em cães e gatos.
  7. Anemia hemolítica imunomediada em cães e gatos.
  8. Convulsões e epilepsia em cães e gatos.
  9. Choque séptico em cães e gatos.
  10. Neoplasias mamárias em cadelas.
- Setor 60 - Produção e sanidade em suínos - FAVET
1. Bem-estar na produção de suínos.
  2. Ambiência nas instalações de suínos.
  3. Água e sua importância na criação de suínos.
  4. Biossegurança na produção de suínos.
  5. Manejo reprodutivo de suínos.
  6. Manejo pré-parto, parto e pós-parto da matriz suína.
  7. Principais enfermidades de suínos.
  8. Biotécnicas aplicadas na reprodução de suínos.
  9. Anatomia e fisiologia dos reprodutores macho e fêmea suínos.
  10. Nutrição de suínos nas fases produtiva e reprodutiva.
- Setor 61 - Projetos especiais em produção animal - FAVET
1. Metabolismo de carboidratos em ruminantes e não ruminantes.
  2. Uso de lípidos na dieta de pequenos ruminantes e seus efeitos na reprodução.
  3. Cálculo de ração para ruminantes e não ruminantes.
  4. Aspectos nutricionais que interferem na qualidade do leite.
  5. Aspectos nutricionais que interferem na qualidade da carne.
  6. Regulação da plasticidade da fibra muscular em bovinos.
  7. Mecanismos de adaptação de pequenos ruminantes ao estresse térmico.
  8. Genética e regulação do desenvolvimento e crescimento do músculo esquelético em animais de fazenda.
  9. Nutrientes e genoma na saúde e produção animal.
  10. Microbiologia do rumen na otimização da produção de leite e eficiência de utilização de nitrogênio.
- Setor 62 - Urgências e emergências em Medicina Veterinária - FAVET
1. Abordagem e tratamento do paciente canino e felino em choque hipovolêmico.
  2. Utilização de inotrópicos e vasopressores em cães e gatos em choque.
  3. Hemodinâmica básica: desafio volêmico e pressão arterial.
  4. Protocolo ABC do trauma em cães e gatos.
  5. Princípios e manobras de suporte ventilatório.
  6. Princípios e condução da ressuscitação cardiopulmonar em cães e gatos.
  7. Abordagem emergencial do paciente canino e felino intoxicado.
  8. Abordagem emergencial do paciente canino e felino com trauma cranioencefálico.
  9. Abordagem emergencial do paciente canino e felino em quadro convulsivo.
  10. Abordagem do paciente canino e felino politraumatizado.
- Setor 63 - Sociologia clássica e contemporânea - FACEDI
1. Epistemologia das ciências: positivismo, historicismo e marxismo.
  2. O pensamento sociológico brasileiro: Florestan Fernandes, Gilberto Freire, Sérgio B. de Holanda e Caio P. Júnior.
  3. Contribuições teóricas e metodológicas dos clássicos em sociologia: Marx, eber e Durkheim.
  4. Ação e estrutura nas teorias sociológicas contemporâneas.
  5. Emergência de novos paradigmas na sociologia e as Epistemologias do Sul.
  6. Modernidade e pós-modernidade e os desafios das ciências sociais na atualidade.
  7. Tradição microinteracionista na sociologia: etnometodologia e interacionismo simbólico.
  8. A sociologia e suas interfaces com a educação: das teorias clássicas às contemporâneas.
  9. Pensamento social e político latino-americano.
  10. Biopolítica, necropolítica e necrobiopolítica na sociologia.
- Setor 64 - Ciência Política - FACEDI
1. Ciência política: objeto de estudo e suas relações com as ciências sociais.
  2. As bases de pensamento político moderno.
  3. Estado e democracia.
  4. As vertentes teóricas e históricas da social democracia.
  5. Emergência e afirmação das nacionalidades.
  6. A crise do estado do bem estar e proposta neoliberal.
  7. As políticas públicas como objeto de análise da ciência política.
  8. A formação do Estado brasileiro e o contexto internacional.
  9. Cidadania e partidos políticos no Brasil.
  10. Perspectivas e campos de atuação do cientista político.
- Setor 65 - Educação e trabalho - FACEPI
1. Educação e teoria do capital humano.
  2. Definição e relação nas categorias trabalho e educação.
  3. A centralidade do trabalho na constituição humana.
  4. Políticas públicas que orientam a Educação Profissional no Brasil.
  5. Função social da escola na contemporaneidade.



6. Teorias educacionais e os desafios da escola contemporânea.
  7. Classes e movimentos sociais no contexto da globalização.
  8. As particularidades do desenvolvimento sócio-histórico brasileiro e o pensamento de Florestan Fernandes.
  9. Nestor Garcia Canclini e o conceito de hidrismo social.
  10. Educação e movimentos sociais e a questão da escola pública.
- Setor 66 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - FACEDI
1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
  2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
  3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
  4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
  5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
  6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
  7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
  8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
  9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. pelos surdos.
  10. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- Setor 67 - História da América - FAEC
1. A pré-história da América: teorias e debates.
  2. Sociedade e culturas na América Pré-Colombiana.
  3. A organização dos Estados na América: centralismo e regionalismos.
  4. A afirmação do Estado Imperial na Espanha.
  5. As guerras de conquista e ocupação: o nascimento da América.
  6. Apogeu e decadência das civilizações Maias.
  7. A chegada dos Astecas no Planalto Central do México.
  8. A revolução mexicana.
  9. A revolução cubana e seu impacto na América Latina.
  10. Chile: a "via pacífica para o socialismo" - o período Allende.
- Setor 68 - História do Brasil - FAEC
1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil.
  2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil.
  3. Revoltas e resistências na América Portuguesa.
  4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro.
  5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX.
  6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais.
  7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia.
  8. Da experiência democrática aos militares na política.
  9. Os movimentos populares na década de 1980.
  10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016.
- Setor 69 - Educação e trabalho - FAEC
1. Educação e teoria do capital humano.
  2. Definição e relação nas categorias trabalho e educação.
  3. A centralidade do trabalho na constituição humana.
  4. Políticas públicas que orientam a Educação Profissional no Brasil.
  5. Função social da escola na contemporaneidade.
  6. Teorias educacionais e os desafios da escola contemporânea.
  7. Classes e movimentos sociais no contexto da globalização.
  8. As particularidades do desenvolvimento sócio-histórico brasileiro e o pensamento de Florestan Fernandes.
  9. Nestor Garcia Canclini e o conceito de hidrismo social.
  10. Educação e movimentos sociais e a questão da escola pública.
- Setor 70 - Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas - FAFIDAM
1. Tipos de conhecimento e a pesquisa educacional na formação de professores de ensino de ciências e biologia
  2. Contribuições da pesquisa para e na formação de professores de ciências e biologia
  3. Modelos objetivista, subjetivista e dialético na pesquisa educacional
  4. Princípios e embasamento filosófico das abordagens de pesquisa qualitativa, quantitativa e mista voltados à Pesquisa educacional
  5. Processos formativos no espaço escolar e na licenciatura como objetos da pesquisa educacional na formação de professores em ciências e biologia
  6. Compromisso social do currículo de Ciências e Biologia em prol da Alfabetização científica e o papel docente
  7. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia
  8. Professor pesquisador no ensino-aprendizagem de Ciências e de Biologia
  9. Contextualização e Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e de Biologia
  10. O uso de recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação, no ensino de Ciências e Biologia
- Setor 71 - Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo - FAFIDAM
1. Carga Elétrica, Campo Elétrico, Lei de Gauss e Potencial Elétrico.
  2. Capacitância e Resistência
  3. Corrente e Circuitos Elétricos
  4. Campos Magnéticos
  5. Indução e Indutância
  6. Equações de Maxwell
  7. Ondas eletromagnéticas
  8. Óptica geométrica
  9. Interferência
  10. Difração
- Setor 72 - Ensino de História - FAFIDAM
1. Uso de fontes históricas no ensino de história.
  2. PCNs e BNCC para o ensino de história.
  3. Didática do ensino de história.
  4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa.
  5. História do ensino de história no Brasil.
  6. O livro didático no ensino de história.
  7. Educação patrimonial e ensino de história.
  8. História pública: desafios para o ensino de história.
  9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiras.
  10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.
- Setor 73 - História do Brasil - FAFIDAM
1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil.
  2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil.



3. Revoltas e resistências na América Portuguesa.
4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro.
5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX.
6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais.
7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia.
8. Da experiência democrática aos militares na política.
9. Os movimentos populares na década de 1980.
10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016.

Setor 74 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FAFIDAM

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. pelos surdos.
10. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Setor 75 - Língua inglesa - FAFIDAM

1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa.
2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilingue.
4. Línguisística aplicada e ensino de inglês.
5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa.
6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa.
7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados.
8. Estrutura e uso da língua inglesa.
9. Fonética e fonologia da língua inglesa.
10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa.

Setor 76 - Matemática Aplicada - FAFIDAM

1. Matrizes e Determinantes.
2. Sistemas Lineares.
3. Modelagem com EDOs de primeira ordem.
4. Equações autônomas e dinâmica populacional.
5. Equações exatas e fatores integrantes.
6. Aproximações numéricas: o método de Euler.
7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
8. Polinômio de Taylor e aplicações.
9. Espaços de probabilidade.
10. Probabilidade Condicional.

Setor 77 - Ensino de Geografia - FAFIDAM

1. Objetivos gerais e conteúdos de Geografia na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: diretrizes oficiais.
2. O ensino de geografia e as questões ambientais.
3. O ensino e a aprendizagem de Geografia na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. A construção dos conceitos científicos no Ensino de Geografia.
5. Modologias e recursos didáticos no ensino de Geografia.
6. Noções geográficas na Educação Infantil e os campos de experiência.
7. O ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental a BNCC.
8. As tecnologias digitais da informação e comunicação e o ensino de Geografia.
9. O ensino de Geografia e a diversidade étnico-cultural: teorias e práticas curriculares no cotidiano escolar.
10. Planejamento e avaliação nos processos de ensino e aprendizagem do ensino de Geografia.

Setor 78 - Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas - FECLESC

1. Tipos de conhecimento e a pesquisa educacional na formação de professores de ensino de ciências e biologia
2. Contribuições da pesquisa para e na formação de professores de ciências e biologia
3. Modelos objetivista, subjetivista e dialético na pesquisa educacional
4. Princípios e embasamento filosófico das abordagens de pesquisa qualitativa, quantitativa e mista voltados à Pesquisa educacional
5. Processos formativos no espaço escolar e na licenciatura como objetos da pesquisa educacional na formação de professores em ciências e biologia
6. Compromisso social do currículo de Ciências e Biologia em prol da Alfabetização científica e o papel docente
7. O papel da epistemologia no desenvolvimento da didática das Ciências e na formação dos docentes em Ciências e Biologia
8. Professor pesquisador no ensino-aprendizagem de Ciências e de Biologia
9. Contextualização e Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e de Biologia
10. O uso de recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação, no ensino de Ciências e Biologia

Setor 79 - Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica - FECLESC

1. Cinemática Vetorial
2. Força e Movimento
3. Energia Mecânica e Conservação
4. Centro de Massa e Momento Linear
5. Rotação
6. Rolamento, Torque e Momento Angular
7. Temperatura, Calor e Primeira Lei da Termodinâmica
8. Teoria Cinética dos Gases
9. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica
10. Terceira Lei da Termodinâmica

Setor 80 - Ensino de História - FECLESC

1. Uso de fontes históricas no ensino de história.
2. PCNs e BNCC para o ensino de história.
3. Didática do ensino de história.
4. O estágio supervisionado na formação docente: ensino e pesquisa.
5. História do ensino de história no Brasil.
6. O livro didático no ensino de história.
7. Educação patrimonial e ensino de história.
8. História pública: desafios para o ensino de história.
9. Ensino de História das culturas africanas e afro-brasileiras.
10. Ensino de História das culturas indígenas no Brasil.



## Setor 81 - História do Brasil - FECLESC

1. Sociedade, cultura e resistência dos povos originários do Brasil.
2. A diáspora dos povos africanos e o Brasil.
3. Revoltas e resistências na América Portuguesa.
4. Independência e a formação do Estado nacional brasileiro.
5. Abolicionismo e as lutas dos escravos no século XIX.
6. A construção da identidade nacional e as políticas patrimoniais.
7. Populismo e trabalhismo na história e na historiografia.
8. Da experiência democrática aos militares na política.
9. Os movimentos populares na década de 1980.
10. Da ascensão do projeto democrático popular ao Impeachment de 2016.

## Setor 82 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FECLESC

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. pelos surdos.
10. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

## Setor 83 - Língua inglesa - FECLESC

1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa.
2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue.
4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa.
5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa.
6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa.
7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados.
8. Estrutura e uso da língua inglesa.
9. Fonética e fonologia da língua inglesa.
10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa.

## Setor 84 - Literatura - FECLESC

1. Tendências da crítica literária no século XX.
2. Concepções e práticas de análise e interpretação do texto literário.
3. Estudos culturais: bases conceituais e aplicações ao estudo e à pesquisa em literatura.
4. Histórico e contribuições metodológicas da Literatura Comparada.
5. Desafios e limites da historiografia literária.
6. O romance moderno e pós-moderno: mudanças e permanências do gênero.
7. A Sociologia da Literatura: conceitos e aplicações.
8. O conto brasileiro do século XX: variações do gênero.
9. O gênero dramático: configurações formais e temáticas do texto para a encenação teatral.
10. Gênero, raça e classe: aplicações dos estudos de interseccionalidades à pesquisa em literatura brasileira.

## Setor 85 - Matemática aplicada - FECLESC

1. Matrizes e Determinantes.
2. Sistemas Lineares.
3. Modelagem com EDOs de primeira ordem.
4. Equações autônomas e dinâmica populacional.
5. Equações exatas e fatores integrantes.
6. Aproximações numéricas: o método de Euler.
7. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
8. Polinômio de Taylor e aplicações.
9. Espaços de probabilidade.
10. Probabilidade Condicional.

## Setor 86 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FECLI

1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. pelos surdos.
10. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

## Setor 87 - Ensino e pesquisa em Artes visuais - FECLI

1. A poética pessoal do aluno como proposta de ensino e aprendizagem em Artes Visuais.
2. A relação entre processo e produto no ensino e aprendizagem de Artes Visuais.
3. A prática pedagógica no ensino de artes visuais na contemporaneidade.
4. As Artes Visuais como campo de conhecimento e de experiência criativa e estética.
5. As Arte Visuais como campo de conhecimento e de experiência política e social.
6. Possibilidades do Ensino de Arte no contexto da Abordagem/Proposta Triangular de Ana Mae Barbosa.
7. Investigação e Expressão no campo do ensino e aprendizagem em arte.
8. O papel do professor de Artes Visuais nas escolas e nos diversos espaços educativos de arte.
9. Propostas metodológicas no ensino e aprendizagem em Artes Visuais.
10. Narrativas históricas do ensino de Artes Visuais no Brasil.

## Setor 88 - Poéticas visuais - FECLI

1. O desenho e a representação gráfica de imagens/desenho à mão livre e com instrumento da representação plana de imagens tridimensionais.
2. Sintaxe da forma e fisiologia da cor. Elementos da forma: ponto, linha, plano, volume.
3. Teorias da cor: luz, pigmento, composição e harmonização.
4. Relacionamento da cor com a visibilidade na história da arte.
5. Estudos da forma: teoria e prática. Convenções culturais do desenho e pintura da figura humana.
6. Representação tridimensional: adição, subtração e montagem. Plasticidade e maleabilidade.
7. Linguagem fotográfica e visibilidade da fotografia na História .



8. Gravura: origem, desenvolvimento e contribuição para a escrita e processos de impressão.  
 9. Linguagem do vídeo: a vídeo-arte. A videoperformance e a vídeo-instalação.  
 10. Arte e tecnologia digital: arte digital e novas mídias.
- Setor 89 - Química aplicada a Ciências Biológicas - FECLI
1. Importância e aplicações econômicas e sociais da Química.
  2. Funções Inorgânicas.
  3. Ligações Químicas.
  4. Estrutura Atômica.
  5. Cinética Química.
  6. Estrutura atômica; Cinética química; Funções orgânicas e isomeria.
  7. Aminoácidos, peptídeos e proteínas.
  8. Atividades biológicas e farmacológicas de produtos naturais e suas importâncias ecológica, econômica e social.
  9. Extração, isolamento e purificação de proteínas.
  10. Aplicações biomédicas e clínicas de técnicas de análises de proteínas.
- Setor 90 - Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica - FECLI
1. Cinemática Vetorial
  2. Força e Movimento
  3. Energia Mecânica e Conservação
  4. Centro de Massa e Momento Linear
  5. Rotação
  6. Rolamento, Torque e Momento Angular
  7. Temperatura, Calor e Primeira Lei da Termodinâmica
  8. Teoria Cinética dos Gases
  9. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica
  10. Terceira Lei da Termodinâmica
- Setor 91 - Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo - FECLI
1. Carga Elétrica, Campo Elétrico, Lei de Gauss e Potencial Elétrico.
  2. Capacitância e Resistência
  3. Corrente e Circuitos Elétricos
  4. Campos Magnéticos
  5. Indução e Indutância
  6. Equações de Maxwell
  7. Ondas eletromagnéticas
  8. Óptica geométrica
  9. Interferência
  10. Difração
- Setor 92 - Língua Brasileira de Sinais - Libras - FECLI
1. História da educação de surdos e da Língua de sinais
  2. Abordagens educacionais para o ensino dos surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão
  3. Análise reflexiva sobre identidades surdas e a cultura surda no ensino de LIBRAS
  4. Aspectos fonológicos da Língua Brasileira de Sinais
  5. Aspectos morfológicos da Língua Brasileira de Sinais
  6. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais
  7. Aspectos semântico-pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais
  8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua
  9. O processo de aquisição da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. pelos surdos.
  10. Aspectos sintáticos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- Setor 93 - Língua inglesa - FECLI
1. Abordagens de métodos de ensino da língua inglesa.
  2. Metodologias ativas no ensino-aprendizagem de língua inglesa.
  3. Abordagens da instrução baseada em conteúdo na formação bilíngue.
  4. Linguística aplicada e ensino da língua inglesa.
  5. BNCC e o ensino da oralidade, leitura e escrita em língua inglesa.
  6. Multiletramento e interculturalidade no ensino de língua inglesa.
  7. Desenvolvimento das habilidades linguísticas em língua inglesa a partir de gêneros textuais/discursivos não escolarizados.
  8. Estrutura e uso da língua inglesa.
  9. Fonética e fonologia da língua inglesa.
  10. Gêneros textuais/discursivos aplicados ao desenvolvimento da leitura e da escrita em língua inglesa.
- Setor 94 - Planejamento e avaliação educacional - FECLI
1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação.
  2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador.
  3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação.
  4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas.
  5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural.
  6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas.
  7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública.
  8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos.
  9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento: que pedagogia, que escola, que cidadãos.
  10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido.
- Setor 95 - Planejamento e avaliação educacional - CECITEC
1. Agenda globalmente estruturada da educação: o lugar do planejamento e da avaliação.
  2. Os organismos internacionais e as influências para a construção do estado avaliador.
  3. Plano Nacional de Educação: construção e desconstrução de uma política pública nacional de educação.
  4. Avaliar para gerir: avaliação, gestão e financiamento da educação no modelo gerencial de resultados nas redes públicas.
  5. O planejamento educacional e a construção do currículo inclusivo e multicultural.
  6. Avaliação Educacional e a construção das subjetividades docentes: riscos e fragmentações formativas.
  7. Planejar a educação, planejar a escola, planejar a sala de aula: o embate entre o Projeto Pedagógico/planejamento coletivo e os projetos de educação empresariais inseridos na escola pública.
  8. Avaliação institucional: histórico, perspectivas, procedimentos e instrumentos.
  9. Responsabilização (accountability) na gestão da educação, premiação, avaliação em larga escala, ranqueamento: que pedagogia, que escola, que cidadãos.
  10. Planejamento e avaliação educacional em plataformas virtuais e ensino híbrido.



### ANEXO III

Exigências específicas de formação acadêmica e outras exigências a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos/Áreas indicados neste Anexo.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS
CCS	Educação Física	1	Biodinâmica do movimento	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS	Educação Física	2	Esportes adaptados	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS	Educação Física	3	Meio ambiente e práticas de aventura	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS	Educação Física	4	Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.
CCS	Enfermagem	5	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS
CCS	Enfermagem	6	Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CCS	Enfermagem	7	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CCS	Enfermagem	8	Enfermagem em saúde da mulher	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
CCS	Enfermagem	9	Farmacologia	Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem. Graduação em Farmácia.
CCS	Enfermagem	10	Pesquisa em saúde	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Nutrição ou Fisioterapia ou Psicologia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional
CCS	Enfermagem	11	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Nutrição ou Fisioterapia ou Psicologia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Pedagogia.
CCS	Medicina	12	Anatomia Humana e cirurgia geral	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou em outra área cirúrgica
CCS	Medicina	13	Clínica cirúrgica/Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ortopedia
CCS	Medicina	14	Clínica médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia
CCS	Medicina	15	Clínica médica/Geriatria	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Geriatria
CCS	Medicina	16	Clínica médica/Hematologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Hematologia
CCS	Medicina	17	Clínica médica/Imunologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Alergologia e/ou Imunologia
CCS	Medicina	18	Clínica médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pneumologia
CCS	Medicina	19	Saúde mental e Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Psiquiatria
CCS	Medicina	20	Clínica médica/Medicina integral, familiar e comunitária	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade
CCS	Medicina	21	Medicina legal e tanatologia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Medicina Legal e/ou Perícia Forense e/ou Perícias Médicas
CCS	Medicina	22	Parasitologia humana/Microbiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Odontologia ou Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Medicina Veterinária
CCS	Medicina	23	Clínica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pediatria
CCS	Medicina	24	Saúde coletiva e Epidemiologia	Graduação nos cursos da área da saúde com Mestrado em Saúde Coletiva e Ensino na Saúde ou Educação em Saúde ou Políticas Públicas ou Psicologia ou Cuidados Clínicos
CCS	Nutrição	25	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Enfermagem ou Medicina ou Nutrição ou Fisioterapia ou Psicologia ou Odontologia ou Terapia Ocupacional ou Pedagogia.
CCT	Física	26	Física contemporânea	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física.
CCT	Matemática	27	Matemática aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial.
CED	Pedagogia	28	Arte e Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Arte-Educação ou Licenciatura Educação Artística ou Licenciatura Artes ou Licenciaturas em Artes visuais ou Teatro ou Cinema ou Dança ou Artes cênicas ou Artes plásticas ou Música
CED	Pedagogia	29	Planejamento e avaliação educacional	Licenciatura em Pedagogia
CED	Pedagogia	30	Ensino de matemática	Licenciatura em Pedagogia
CED	Pedagogia	31	Formação Docente e Identidade do Professor	Licenciatura em Pedagogia
CED	Pedagogia	32	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.	Licenciatura em Pedagogia e/ou Graduação em cursos da área de Ciências Humanas (Ciências Humanas, Ciências Sociais, História, Geografia, Psicologia, Antropologia).
CESA	Administração	33	Gestão da inovação	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção.
CESA	Administração	34	Gestão de projetos e estratégias	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção.
CESA	Ciências Contábeis	35	Contabilidade gerencial	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia
CH	Ciências Sociais	36	Ciência Política	Graduação em Ciencias Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.
CH	Ciências Sociais	37	Sociologia clássica e contemporânea	Bacharelado ou licenciatura em Ciencias Sociais
CH	Letras	38	Língua Inglesa e Tradução	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês ou graduação em tradução
CH	Letras	39	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
CH	Filosofia	40	Problemas Metafísicos	Graduação em Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura).
CH	Música	41	Canto coral e técnica vocal	Graduação em Música.
CH	Música	42	Composição	Graduação em Música.
CH	Música	43	Educação musical	Graduação em Psicologia.
CH	Psicologia	44	Psicologia da aprendizagem	Graduação em Psicologia.
CH	Psicologia	45	Psicologia e Psicanálise	Graduação em Psicologia.
CH	Psicologia	46	Psicologia histórico-cultural	Graduação em Psicologia.
CH	Psicologia	47	Psicologia humanista	Graduação em Psicologia.
FAVET	Medicina Veterinária	48	Clínica cirúrgica de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	49	Clínica cirúrgica de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	50	Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	51	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	52	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	53	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	54	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	55	Farmacologia geral e clínica verterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	56	Medicina Veterinária preventiva	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	57	Parasitologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	58	Patologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	59	Produção e sanidade em animais de companhia	Graduação em Medicina Veterinária
FAVET	Medicina Veterinária	60	Produção e sanidade em suínos	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia.
FAVET	Medicina Veterinária	61	Projetos especiais em produção animal	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
FAVET	Medicina Veterinária	62	Urgências e emergências em Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária
FACEDEI	Ciências Sociais	63	Sociologia clássica e contemporânea	Bacharelado ou licenciatura em Ciencias Sociais
FACEDEI	Ciências Sociais	64	Ciência Política	Graduação em Ciencias Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.
FACEDEI	Pedagogia	65	Educação e trabalho	Licenciatura em Pedagogia e/ou graduação em Ciencias Sociais, Economia, Serviço Social



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	REQUISITOS
FACEDI	Pedagogia	66	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FAEC	História	67	História da América	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAEC	História	68	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAEC	Pedagogia	69	Educação e trabalho	Licenciatura em Pedagogia e/ou graduação em Ciências Sociais, Economia, Serviço Social
FAFIDAM	Ciências Biológicas	70	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
FAFIDAM	Física	71	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Licenciatura ou Bacharelado em Física
FAFIDAM	História	72	Ensino de História	Licenciatura em História
FAFIDAM	História	73	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FAFIDAM	Letras	74	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FAFIDAM	Letras	75	Língua inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FAFIDAM	Matemática	76	Matemática Aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial.
FAFIDAM	Pedagogia	77	Ensino de Geografia	Licenciatura em Pedagogia
FECLESC	Ciências Biológicas	78	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
FECLESC	Física	79	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física
FECLESC	História	80	Ensino de História	Licenciatura em História
FECLESC	História	81	História do Brasil	Licenciatura ou Bacharelado em História
FECLESC	Letras	82	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FECLESC	Letras	83	Língua inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FECLESC	Letras	84	Literatura	Licenciatura ou Bacharelado em Letras português ou em Letras português com dupla habilitação.
FECLESC	Matemática	85	Matemática aplicada	Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática Computacional ou Matemática Industrial.
FECLI	Artes Visuais	86	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FECLI	Artes Visuais	87	Ensino e pesquisa em Artes visuais	Graduação em Letras ou Artes ou Música ou Pedagogia
FECLI	Artes Visuais	88	Poéticas visuais	Graduação em Letras ou Artes ou Música ou Pedagogia
FECLI	Ciências Biológicas	89	Química aplicada a Ciências Biológicas	Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado). Licenciatura em Química.
FECLI	Física	90	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física
FECLI	Física	91	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Licenciatura ou Bacharelado em Física
FECLI	Letras	92	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Licenciatura em Letras/LIBRAS
FECLI	Letras	93	Língua inglesa	Licenciatura em Letras Português- Inglês (dupla habilitação) ou Licenciatura em Letras Inglês ou Bacharelado em Letras Inglês
FECLI	Pedagogia	94	Planejamento e avaliação educacional	Licenciatura em Pedagogia
CECITEC	Pedagogia	95	Planejamento e avaliação educacional	Licenciatura em Pedagogia

NOTA: para os setores de estudos com definição de requisitos de formação acadêmica, o candidato deverá além de comprovar os requisitos de formação acadêmica, comprovar também, por meio do histórico escolar e nos termos da alínea b, do item 8.11 deste edital, ter cursado com aproveitamento disciplina do setor de estudos/área de sua opção.

#### ANEXO IV Disciplinas que compõem os Setores de Estudos/Áreas constantes da Seleção.

UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
CCS	Educação Física	1	Biodinâmica do movimento	Cinesiologia. Biomecânica do movimento humano. Cineantometria.
CCS	Educação Física	2	Esportes adaptados	Educação Física Adaptada.
CCS	Educação Física	3	Meio ambiente e práticas de aventura	Educação Ambiental. Modalidades esportivas alternativas II.
CCS	Educação Física	4	Políticas e programas de saúde, cultura, lazer e esportes	Políticas Públicas e gestão da educação e do esporte escolar. Planejamento e políticas de saúde.
CCS	Enfermagem	5	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem	Administração e gerenciamento de Serviços de saúde e Enfermagem I e II
CCS	Enfermagem	6	Enfermagem em doenças infeciosas e parasitárias	Enfermagem em doenças infeciosas e parasitárias
CCS	Enfermagem	7	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	Enfermagem em Saúde da Criança. Enfermagem em Saúde do Adolescente.
CCS	Enfermagem	8	Enfermagem em saúde da mulher	Enfermagem em Saúde da Mulher.
CCS	Enfermagem	9	Farmacologia	Farmacologia I. Farmacologia clínica aplicada à enfermagem.
CCS	Enfermagem	10	Pesquisa em saúde	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem I e II
CCS	Enfermagem	11	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Políticas públicas de saúde. Desenvolvimento de comunidade e comunicação. Introdução ao fenômeno educativo. Metodologia do trabalho e pesquisa científica. Introdução à formação interprofissional para o SUS - IFISUS. Estado, Saúde e Sociedade. Didática em Enfermagem e Saúde
CCS	Medicina	12	Anatomia Humana e cirurgia geral	Ciências morfológicas. Anatomia aplicada. Clínica cirúrgica
CCS	Medicina	13	Clínica cirúrgica/Orcopedia	Clínica cirúrgica II/Orcopedia. Internato em cirurgia.
CCS	Medicina	14	Clínica médica/Gastroenterologia	Clínica médica III. Emergências médicas. Iniciação ao exame clínico e relação médico/paciente.
CCS	Medicina	15	Clínica médica/Geriatría	Clínica médica II/Módulo de Geriatría. Internato em Clínica Médica.
CCS	Medicina	16	Clínica médica/Hematologia	Clínica médica I. Iniciação ao exame clínico e relação médico paciente. Internato em clínica médica.
CCS	Medicina	17	Clínica médica/Imunologia	Clínica médica III/Imunología. Mecanismos de agressão e defesa/ Imunología Básica.
CCS	Medicina	18	Clínica médica/Pneumologia	Clínica médica III. Emergências médicas. Iniciação ao exame clínico e relação médico/paciente.
CCS	Medicina	19	Saúde mental e Psiquiatria	Psiquiatria. Psicologia médica. Internato em Psiquiatria.
CCS	Medicina	20	Clínica médica/Medicina integral, familiar e comunitária	Saúde da família e comunidade. Ambulatório de atenção básica. Internato em medicina da família e comunidade.
CCS	Medicina	21	Medicina legal e tanatologia	Medicina legal. Internato em cirurgia. Anatomia.
CCS	Medicina	22	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	Mecanismos de agressão e defesa/Módulo de parasitologia. Processos patológicos.
CCS	Medicina	23	Clínica médica/Pediatria	Pediatria I e II. Internato em Pediatria.
CCS	Medicina	24	Saúde coletiva e Epidemiologia	Planejamento em saúde. Políticas de saúde. Informação e avaliação em saúde. IFUS. Métodos de estudos e de pesquisa. Educação em saúde. Trabalho de conclusão de curso. Abordagem a violência sexual. Práticas integrativas dos SUS.
CCS	Nutrição	25	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Políticas públicas de saúde. Desenvolvimento de comunidade e comunicação. Introdução ao fenômeno educativo. Metodologia do trabalho e pesquisa científica. Introdução à formação interprofissional para o SUS - IFISUS. Estado, Saúde e Sociedade. Didática em Enfermagem e Saúde
CCT	Física	26	Física contemporânea	Física para a computação I e II. Introdução à Física. Mecânica básica I e II. Termodinâmica básica. Eletricidade e Magnetismo I e II. Óptica. Física quântica I e II. Física nuclear. Física da matéria condensada. Introdução à Astronomia e Astrofísica.
CCT	Matemática	27	Matemática aplicada	Análise combinatoria e Probabilidade. Probabilidade. Matemática Financeira. Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV. Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais Parciais. Álgebra Linear. Análise Matemática. Matemática para Ciências Biológicas. Cálculo numérico. Bioestatística. Introdução a Estatística



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
CED	Pedagogia	28	Arte e Educação	Arte e Educação. Corporeidade e Psicomotricidade na Educação. Cultura Brasileira e Educação. Ludicidade e Educação. Música na Educação Infantil. Jogos e Atividades Psicomotoras. Estágio em Arte e Educação. História da Arte e Educação. Fundamentos da expressão plástica e corporal no ensino fundamental. Fundamentos e metodologia do ensino de Artes. Corpo e movimento. Cinema e educação. Teatro e educação. Educação estética e formação de Professores. As linguagens artísticas na escola. Educação e Patrimônio na escola.
CED	Pedagogia	29	Planejamento e avaliação educacional	Políticas educacionais; Avaliação educacional; Gestão educacional; Gestão pedagógica escolar; Gestão da educação infantil; Gestão e avaliação educacional; Política e planejamento educacional; Avaliação do ensino aprendizagem; Seminário de integração do trabalho escolar;
CED	Pedagogia	30	Ensino de matemática	Ensino em Matemática. Fundamentos e metodologia do ensino de matemática.
CED	Pedagogia	31	Formação Docente e Identidade do Professor	Contribuições das Teorias; Cultura Docente Psicogenéticas para a Educação de Crianças; Educação Ambiental; Ética, Sociabilidade e Educação; Literatura Infantil; Ludicidade e Educação; Moralidade e Educação; Música na Educação Infantil; Saberes e Práticas para a Educação I; Ética, Identidade e desenvolvimento profissional docente
CED	Pedagogia	32	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas.	Educação e diversidade. Educação Indígena. Educação de Quilombolas, Educação e Sexualidade. Subjetividade em Educação. Educação, diversidade e direitos humanos. Educação e Relações Étnico Raciais.
CESA	Administração	33	Gestão da inovação	Gestão da Inovação.
CESA	Administração	34	Gestão de projetos e estratégias	Planejamento e Projeto. Gestão de Projetos. Estratégia Organizacional. Gestão Socioambiental. Contabilidade de custos. Contabilidade geral . Contabilidade intermediária I. Planejamento e projeto. Introdução as ciências atuariais. Teoria da contabilidade. Orientação de TCC. Contabilidade governamental, Perícia Contábil, Laboratório contábil Orçamento público e administração orçamentária e financeira II.
CESA	Ciências Contábeis	35	Contabilidade gerencial	Fundamentos de Ciência Política. Teoria Política. Ciência política contemporânea. Ciência política brasileira. Laboratório de pesquisa em ciência política. Pensamento político e social latino-americano. Organização de classe trabalhadora. Política educacional. Pensamento político em Gramsci. Pensamento político em Lênin. Partidos, eleições e instituições políticas. Relações internacionais. Dinâmicas sociais e políticas na América Latina. Teoria da Nação. Estado, sociedade e política ambiental. Políticas públicas no Brasil. Introdução à Ciência Política. Ciência política I, II e III. Economia política. Elementos de conjuntura. Estado e planejamento social. Formação política do Ceará. Introdução à Ciência Política. Partidos políticos no Brasil. Política Brasileira (1964 a 1984). Política e mídia. Religião e sociedade. Teoria da Nação. Teoria política. Sociologia do conhecimento. Introdução à sociologia. Ciências Sociais na América Latina. Sociologia na Educação I. Sociologia I, II e III. Literatura I e II. Literatura em Ciências Sociais. Classes sociais e movimentos sociais. Epistemologia das Ciências Sociais. Fundamentos de Sociologia. Teoria sociológica. Sociologia contemporânea. Sociologia Brasileira. Laboratório de pesquisa em sociologia. Sociologia da Educação. Sociologia da religião. Seminário de Direitos Humanos e Diversidade Cultural. Educação em Florestan Fernandes. Sociologia em Florestan Fernandes. Sociologia de Octavio Ianni. Sociologia da juventude. Sociologia urbana. Sociologia rural. Pensamento social de Foucault. Dinâmicas socio, políticas, econômicas e culturais
CH	Ciências Sociais	36	Ciência Política	Aspectos teóricos e práticos da Tradução. Revisão em Língua Inglesa. Tópicos em Tradução de Textos Orais. Tópicos em Tradução de Textos escritos. Tradução Intersemiótica. Tradução literária. Tópicos em Pesquisa sobre Tradução. Estrutura e uso da Língua Inglesa 1, 2 e 3. Produção escrita em Língua Inglesa. Fonologias segmental e suprasegmental. Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
CH	Ciências Sociais	37	Sociologia clássica e contemporânea	Problemas metafísicos I. Problemas metafísicos II. Monografia I (Lic.). Monografia II (Lic.). Monografia I (Bach.). Monografia II (Bach.)
CH	Letras	38	Língua Inglesa e Tradução	Técnica vocal I e II. Canto coral I a IV. Canto repertório. História do canto popular do Brasil. Arranjo vocal.
CH	Letras	39	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Composição I a VIII. Fórum I a VIII. Tecnologia em música. Música eletroracústica I e II. Análise III. Conjunto experimental I a III. Harmonia V. Contraponto III. Instrumentação e orquestração II. Música e Tecnologia.
CH	Filosofia	40	Problemas Metafísicos	Estágio Supervisionado de Prática de Ensino em Música I a IV. Métodos e técnicas do ensino de música I e II. Fundamentos da educação musical. Didática do ensino da música I e II. Jogos musicais e o ensino de música.
CH	Música	41	Canto coral e técnica vocal	Psicologia da aprendizagem. Necessidades educativas especiais e processos de aprendizagem. Psicologia da aprendizagem (Licenciaturas). Psicologia da educação (Licenciaturas). Estágios institucionais. Orientação de TCC.
CH	Música	42	Composição	Sistemas e teorias II: matriz psicanalítica. Teorias e técnicas psicopatologia I: psicanálise e humanismo. Estágio em processos clínicos I, II e III. Orientação de TCC.
CH	Música	43	Educação musical	Sistemas e Teorias IV: matriz histórico-cultural. Psicopatologia II: comportamental e histórico-cultural. Teorias e técnicas psicoterápicas II - análise do comportamento e psicologia histórico-cultural. Estágios em processos clínicos I, II e III. Orientação de TCC.
CH	Psicologia	44	Psicologia da aprendizagem	Sistemas e Teorias III: matriz histórico-cultural. Psicopatologia I: psicanálise e humanismo. Teorias e técnicas psicoterápicas I - psicanálise e humanismo. Estágios em processos clínicos I, II e III. Orientação de TCC.
CH	Psicologia	45	Psicologia e Psicanálise	Técnica cirúrgica veterinária. Clínica Cirúrgica Veterinária. Prática de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais - Turma A. Prática de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais - Turma B.
CH	Psicologia	46	Psicologia histórico-cultural	Prática de Clínica Cirúrgica de Grandes Animais. Prática de Clínica Médica de Grandes Animais.
CH	Psicologia	47	Psicologia humanista	Diagnóstico por imagem. Anatomia Descritiva Animal (Anatomia Veterinária I). Anatomia Topográfica Veterinária (Anatomia Veterinária II).
FAVET	Medicina Veterinária	48	Clínica cirúrgica de pequenos animais	Prática de Clínica Médica de Pequenos Animais. Projetos Especiais: Cardiologia Veterinária.
FAVET	Medicina Veterinária	49	Clínica cirúrgica de grandes animais	Prática de Clínica Médica de Cães e Gatos. Projetos Especiais: Oftalmologia Veterinária.
FAVET	Medicina Veterinária	50	Diagnóstico por imagem em Medicina Veterinária	Prática de Clínica Médica de Cães e Gatos. Projetos Especiais: Oncologia Veterinária.
FAVET	Medicina Veterinária	51	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: cardiologia	Prática de Clínica Médica de Pequenos Animais. Clínica Médica de Pequenos Animais. Clínica Médica de Cães e Gatos. Semiologia Veterinária.
FAVET	Medicina Veterinária	52	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oftalmologia	Farmacologia Veterinária. Toxicologia Veterinária. Terapêutica Veterinária.
FAVET	Medicina Veterinária	53	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: oncologia	Doenças infeciosas veterinárias. Epidemiologia e Saúde Pública. Defesa Sanitária. Microbiologia Sanitária II.
FAVET	Medicina Veterinária	54	Especialidades em medicina interna de pequenos animais: prática clínica em Medicina Veterinária	Parasitologia Veterinária I. Parasitologia Veterinária II. Doenças Parasitárias Veterinárias.
FAVET	Medicina Veterinária	55	Farmacologia geral e clínica verterinária	Patologia Geral Veterinária. Anatomia Patológica Veterinária. Medicina Legal Veterinária.
FAVET	Medicina Veterinária	56	Medicina Veterinária preventiva	Cinotecnia. Prática Clínica de Cães e Gatos. Terapêutica Veterinária. Patologia Clínica Veterinária.
FAVET	Medicina Veterinária	57	Parasitologia veterinária	Suinocultura. Zootecnia Geral.
FAVET	Medicina Veterinária	58	Patologia veterinária	Economia das empresas agropecuárias. Administração das empresas agropecuárias. Melhoramento Genético Animal. Alimentação e Nutrição de Ruminantes.
FAVET	Medicina Veterinária	59	Produção e sanidade em animais de companhia	Clínica Médica de Cães e Gatos. Prática Clínica Médica de Pequenos Animais.
FAVET	Medicina Veterinária	60	Produção e sanidade em suínos	Sociologia do conhecimento. Introdução à sociologia. Ciências Sociais na América Latina. Sociologia na Educação I. Sociologia I, II e III. Literatura I e II. Literatura em Ciências Sociais. Classes sociais e movimentos sociais. Epistemologia das Ciências Sociais. Fundamentos de Sociologia. Teoria sociológica. Sociologia contemporânea. Sociologia Brasileira. Laboratório de pesquisa em sociologia. Sociologia da Educação. Sociologia da religião. Seminário de Direitos Humanos e Diversidade Cultural. Educação em Florestan Fernandes. Sociologia em Florestan Fernandes. Sociologia de Octavio Ianni. Sociologia da juventude. Sociologia urbana. Sociologia rural. Pensamento social de Foucault. Dinâmicas socio, políticas, econômicas e culturais
FAVET	Medicina Veterinária	61	Projetos especiais em produção animal	
FAVET	Medicina Veterinária	62	Urgências e emergências em Medicina Veterinária	
FACEDEI	Ciências Sociais	63	Sociologia clássica e contemporânea	



UNIDADE	CURSO	CÓDIGO	SETOR	DISCIPLINAS
FACEDEI	Ciências Sociais	64	Ciência Política	Fundamentos de Ciência Política. Teoria Política. Ciência política contemporânea. Ciência política brasileira. Laboratório de pesquisa em ciência política. Pensamento político e social latino-americano. Organização de classe trabalhadora. Política educacional. Pensamento político em Gramsei. Pensamento político em Lênin. Partidos, eleições e instituições políticas. Relações internacionais. Dinâmicas sociais e políticas na América Latina. Teoria da Nação. Estado, sociedade e política ambiental. Políticas públicas no Brasil. Introdução à Ciência Política. Ciência política I, II e III. Economia política. Elementos de conjuntura. Estado e planejamento social. Formação política do Ceará. Introdução à Ciência Política. Partidos políticos no Brasil. Política Brasileira (1964 a 1984). Política e mídia. Religião e sociedade. Teoria da Nação. Teoria política.
FACEDEI	Pedagogia	65	Educação e trabalho	Fundamentos de Antropologia. Sociologia da Educação. Fundamentos da sociologia - Pedagogia. Fundamentos de Sociologia.
FACEDEI	Pedagogia	66	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FAEC	História	67	História da América	História da América I. História da América I. Sociedades Autóctones da Américas. História dos Povos Indígenas no Brasil. Ensino de História.
FAEC	História	68	História do Brasil	História do Ceará I e II; História da Colonização Portuguesa no Brasil. História do Brasil Império. História do Brasil República I e II. História da África. História da Educação I e II; História do Brasil I, III, III e IV; Historiografia brasileira; Cultura brasileira, História indígena
FAEC	Pedagogia	69	Educação e trabalho	Fundamentos de Antropologia. Sociologia da Educação. Fundamentos da sociologia - Pedagogia. Fundamentos de Sociologia.
FAFIDAM	Ciências Biológicas	70	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental. Estágio Supervisionado no Ensino Médio I, II e III. Metodologia da pesquisa educacional. Ética e legislação do profissional Biólogo. Projeto de Monografia. Monografia de Licenciatura.
FAFIDAM	Física	71	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Eletromagnetismo Básico I, II e III. Laboratório de Mecânica, Termodinâmica. Óptica. Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica. Biofísica. Física para Ciências Biológicas. Física Computacional. PCC de Ótica.
FAFIDAM	História	72	Ensino de História	Didática do Ensino da História. Metodologia do Ensino de História. Oficina de Instrumentos Didáticos. Estágios Curriculares Supervisionados I, II, III e . Organização da educação brasileira. Didática da história
FAFIDAM	História	73	História do Brasil	História do Ceará I e II; História da Colonização Portuguesa no Brasil. História do Brasil Império. História do Brasil República I e II. História da África. História da Educação I e II; História do Brasil I, III, III e IV; Historiografia brasileira; Cultura brasileira, História indígena
FAFIDAM	Letras	74	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FAFIDAM	Letras	75	Língua inglesa	Estrutura e Uso da Língua Inglesa I e II. Fonologia da Língua Inglesa. Produção Escrita em Língua Inglesa. Oralidade em Língua Inglesa I e II. Produção Textual II em Língua Inglesa. Oficina I,II e III (Língua inglesa). Fonologia segmental em língua estrangeira. Tópicos em estudos culturais. Fonologia suprasegmental em língua estrangeira. Leitura em língua inglesa. Linguística aplicada a língua inglesa
FAFIDAM	Matemática	76	Matemática Aplicada	Análise combinatoria e Probabilidade. Probabilidade. Matemática Financeira. Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais Parciais. Álgebra Linear. Análise Matemática. Matemática para Ciências Biológicas. Cálculo numérico. Bioestatística. Introdução a Estatística
FAFIDAM	Pedagogia	77	Ensino de Geografia	Ensino de geografia. Estágio I - Educação Infantil. Estágio II - Ensino Fundamental. Monografia I. Monografia II.
FECLESC	Ciências Biológicas	78	Pesquisa em educação no contexto de Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental. Estágio Supervisionado no Ensino Médio I, II e III. Metodologia da pesquisa educacional. Ética e legislação do profissional Biólogo. Projeto de Monografia. Monografia de Licenciatura.
FECLESC	Física	79	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Mecânica Básica I, II e III. Física para Ciências Biológicas. Física Básica I, II e III para Matemática. Física Geral para Química I e II. Física Computacional I e II. Instrumentação para o Ensino de Física. Informática Aplicada. Física Fenomenológica. Eletrônica Básica. Mecânica básica I e II. Termodinâmica básica. laboratório de mecânica. Física computacional. Mecânica clássica I e II. PCC de Mecânica
FECLESC	História	80	Ensino de História	Didática do Ensino da História. Metodologia do Ensino de História. Oficina de Instrumentos Didáticos. Estágios Curriculares Supervisionados I, II, III e . Organização da educação brasileira. Didática da história
FECLESC	História	81	História do Brasil	História do Ceará I e II; História da Colonização Portuguesa no Brasil. História do Brasil Império. História do Brasil República I e II. História da África. História da Educação I e II; História do Brasil I, III, III e IV; Historiografia brasileira; Cultura brasileira, História indígena
FECLESC	Letras	82	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FECLESC	Letras	83	Língua inglesa	Estrutura e Uso da Língua Inglesa I e II. Fonologia da Língua Inglesa. Produção Escrita em Língua Inglesa. Oralidade em Língua Inglesa I e II. Produção Textual II em Língua Inglesa. Oficina I,II e III (Língua inglesa). Fonologia segmental em língua estrangeira. Tópicos em estudos culturais. Fonologia suprasegmental em língua estrangeira. Leitura em língua inglesa. Linguística aplicada a língua inglesa
FECLESC	Letras	84	Literatura	Teoria da Literatura. Literatura Brasileira: Poesia. Literatura Portuguesa. Literatura Brasileira: Prosa I. Literatura Brasileira: Prosa II. Literatura Cearense. Literatura Infanto Juvenil. A Pesquisa em Literatura. Literatura Comparada. Literatura Contemporânea de Língua Portuguesa. Tópicos em Literatura Brasileira. Literatura Brasileira: Drama. Literatura Cearense.
FECLESC	Matemática	85	Matemática aplicada	Análise combinatoria e Probabilidade. Probabilidade. Matemática Financeira. Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV Equações Diferenciais Ordinárias. Equações Diferenciais Parciais. Álgebra Linear. Análise Matemática. Matemática para Ciências Biológicas. Cálculo numérico. Bioestatística. Introdução a Estatística
FECLI	Artes Visuais	86	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FECLI	Artes Visuais	87	Ensino e pesquisa em Artes visuais	Introdução à Universidade e ao Curso e à Linguagem Visual. Fundamentos das Artes Visuais, Expressão e Comunicação Artística, Noções de Museologia, Métodos e Técnicas do Ensino de Artes Visuais, Seminário de Pesquisa, TCC I e II.
FECLI	Artes Visuais	88	Poéticas visuais	Desenho e Pintura I, II e III, Modelagem e Escultura I e II, Gravura, Fotografia I e II, Poéticas Digitais, Xilogravura, Estudo da Figura Humana, Vídeo como Expressão Artística.
FECLI	Ciências Biológicas	89	Química aplicada a Ciências Biológicas	Química geral e orgânica. Química Geral. Química Geral. Tópicos de Química Orgânica. Bioquímica. Química de produtos naturais.
FECLI	Física	90	Física básica 1- Mecânica e Termodinâmica	Mecânica Básica I, II e III. Física para Ciências Biológicas. Física Básica I, II e III para Matemática. Física Geral para Química I e II. Física Computacional I e II. Instrumentação para o Ensino de Física. Informática Aplicada. Física Fenomenológica. Eletrônica Básica. Mecânica básica I e II. Termodinâmica básica. laboratório de mecânica. Física computacional. Mecânica clássica I e II. PCC de Mecânica
FECLI	Física	91	Física básica 2- Óptica e Eletromagnetismo	Eletromagnetismo Básico I, II e III. Laboratório de Mecânica, Termodinâmica. Óptica. Laboratório de Eletromagnetismo e Óptica. Biofísica. Física para Ciências Biológicas. Física Computacional. PCC de Ótica.
FECLI	Letras	92	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
FECLI	Letras	93	Língua inglesa	Estrutura e Uso da Língua Inglesa I e II. Fonologia da Língua Inglesa. Produção Escrita em Língua Inglesa. Oralidade em Língua Inglesa I e II. Produção Textual II em Língua Inglesa. Oficina I,II e III (Língua inglesa). Fonologia segmental em língua estrangeira. Tópicos em estudos culturais. Fonologia suprasegmental em língua estrangeira. Leitura em língua inglesa. Linguística aplicada a língua inglesa
FECLI	Pedagogia	94	Planejamento e avaliação educacional	Políticas educacionais; Avaliação educacional; Gestão educacional; Gestão pedagógica escolar; Gestão da educação infantil; Gestão e avaliação educacional; Política e planejamento educacional; Avaliação do ensino aprendizagem; Seminário de integração do trabalho escolar.
CECITEC	Pedagogia	95	Planejamento e avaliação educacional	Políticas educacionais; Avaliação educacional; Gestão educacional; Gestão pedagógica escolar; Gestão da educação infantil; Gestão e avaliação educacional; Política e planejamento educacional; Avaliação do ensino aprendizagem; Seminário de integração do trabalho escolar.

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2024

PARTÍCIPES: FUNECE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIRAZ. OBJETO: IMPLEMENTAR E EMPREENDER ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES TENDENTES À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DOCENTES ATRAVÉS DO USO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIRAZ, PARA SERVIREM DE CAMPO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES CURRICULARES



POR MEIO DE ATIVIDADE PRÁTICAS E ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO, A FIM DE POSSIBILITAR FORMAÇÃO E INSERÇÃO DOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133 VIGÊNCIA: 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024 SIGNATÁRIOS : PROF. ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNECE E O DAVID FAUSTINO DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIRAZ-CE SECRETARIA FUNECE , em Fortaleza/Ce , aos 25 de janeiro de 2024 .

Dárcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

### NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº003/2024** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MANOEL DEOCLECIANO DA COSTA**, matrícula nº 100171.1-4, VIGIA, ocorrido em 25 DE OUTUBRO DE 2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório CAVALCANTI FILHO, em 26 DE OUTUBRO DE 2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ,, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Charles Nobre Peroba  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº004/2024** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SUÍTE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO do servidor **SIDNEY CÂNDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 100566.1-6, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ocorrido em 04 DE JANEIRO DE 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório J. P. QUEIROZ EM 08 DE JANEIRO DE 2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ,, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Charles Nobre Peroba  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA CULTURA

#### TERMO DE MECENATO Nº002/2024 NUP: 27001.000184/2024-30

Ementa: TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.

Nome do agente cultural	EMÍDIO SANDERSON DIAS SÁ
CPF / CNPJ	999.647.673-15
Endereço Completo	Rua Dr. José Lino, nº 171, Aptº 1103 – Torre Miró - Varjota, – CEP: 60.165-270 – Fortaleza/CE
Contato	(85) 3048-6077 / (85) 99902-2290
E-mail	emidiostanderson@gmail.com

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado 13º TIC - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO INFANTIL DO CEARÁ** selecionado no XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Dados do projeto, valor e doação orçamentária:

EDITAL	XV EDITAL MECENAS DO CEARÁ – 2023
PROJETO INCENTIVADO	13º TIC - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO INFANTIL DO CEARÁ
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	CIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGAS) - CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96 – R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
LINGUAGEM	TEATRO
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
VALOR CAPTADO	R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.
FISCAL	Sandro Luiz Cardoso Santana / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 29 de janeiro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E EMÍDIO SANDERSON DIAS SÁ - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº17/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro/2024. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevento de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	72
2	Carmelinda Silva Costa	Assistente Técnico	000516-1-6	Urbano	72
3	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Metropolitano	72
4	Fernanda Maria Oliveira Fernandes	Agente de Administração	300267-7-2	Urbano	36
5	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	36-36
6	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Metropolitano	72
7	Julio Cesar Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	36

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
8	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	Urbano	72
9	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	72
10	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	72
11	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	36-36
12	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°001/2024**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.705.817/0001-04. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjulação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de TAMBORIL/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP 21001.001838/2023-85 e Parecer Jurídico Nº 044/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 18 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e LUIZ MARCELO MOTA LEITE Prefeito(a) de TAMBORIL/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°022/2024**

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE MANITUBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.366.445/0001-64/0001-22. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES DE MANITUBA, EM QUIXERAMOBIM/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (um) Tanque de Leite de 1.500 L, patrimônio nº 53086, valor estimado em R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES DE MANITUBA, EM QUIXERAMOBIM/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e REGIANE DO NASCIMENTO DA SILVA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIA). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORATARIA N°002/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o NUP 56001.000060/2024-52, RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Portaria nº089/2022, publicada no DOE de 06 de setembro de 2022 designada, Portaria da Comissão Inventariante da SDE, para realizar levantamento dos bens e materiais aptos para uso, inservíveis e/ou antieconômicos, com vistas a realizar inventário, proceder a transferência, cessão, doação e recebimento de bens e realizar atividades complementares para a execução da gestão patrimonial até 31 de dezembro de 2024. Art. 2º. A nova Comissão será composta da forma que segue: Os **SERVIDORES** designados são: I – Orzete Vasconcelos Veras – Presidente da Comissão II – Fábio Fernando Ferreira de Oliveira – Membro III – José Weliton de Santana – Membro IV – Luciano de Sousa Pontes – Suplente V - Ivan Alles Guimarães Araújo – Suplente VI - José Adauto Martins Guedes Júnior – Suplente Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

George Dantas Paiva  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°64/2022**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, DE OUTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A ADECE, NA FORMA ABAIXO; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guarapari – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; V - ENDEREÇO: Brasília-DF, no SBS - Quadra 4, lotes 3 / 4, 18º andar, CEP 70092-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei nº 13.303/16, art. 134 do Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato n°64/2022** firmado entre a ADECE e a Caixa Econômica Federal, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Silvana Maria Parente Neiva Santos- Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE, e José Fabiano Lima Martins- Gerente Geral da Caixa Econômica Federal.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2024**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: SANTA CECÍLIA TEMPORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. OBJETO: **Cessão em Comodato do imóvel**, localizado na rua Via de Ligação 5, S/N, no Distrito Industrial do Cariri, no Município de Crato/CE, de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, visando a instalação de empresa de fabricação de artigos de vidro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Executiva nº 04/2024, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 68.706,00 (sessenta e oito mil, setecentos e seis reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, e Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e Manoel Carlos Alvez Pita- Sócio da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 06/2024**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE. **CONTRATADA:** **DINIZ SUPERMERCADOS LTDA.** **OBJETO:** Cessão em Comodato dos imóveis, localizados na Via Principal e na Via de Penetração 04 no Município de Crato/CE, de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, visando a implantação de um centro de distribuição e estoque dos produtos, destinado ao Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância em produtos alimentícios, cujo objetivo é atender sua rede de lojas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Executiva nº 03/2024, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de Comodato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 198.639,60 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 29 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, e Expedito José de Sá Parente Júnior- Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE e José Jusifran Diniz- Sócio da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, Sr. Danilo Gurgel Serpa, no uso de suas atribuições legais e, considerando Pregão Eletrônico, com certame realizado por intermédio do Pregoeiro – Sr. Énio José Gondim Guimarães da PGE-CE, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação do tipo Menor Preço, no Pregão Eletrônico nº 20230007 – ADECE, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Vigilância Fixa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78, com o valor global previsto de R\$ 251.065,73 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

**ATO DE REVOGAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº20230003 CIPP S/A**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório Nº 20230003 CIPP S/A, referente a “Contratação do Serviço de Reforma em Prédio de Apoio Operacional do Terminal Portuário do Pecém e Construção da Nova Área de Aguado do Pier 1”, originado no processo VIPROC nº 04919612/2023, pela seguinte motivação: 1º - CONSIDERANDO, inicialmente, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º - CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eiados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; e 3º - CONSIDERANDO, finalmente, que, diante do exercício interno e administrativo de nova revisão do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório tendo como base, além das próprias necessidades da CIPP S/A, também as manifestações protocolizadas por meio de pedidos de esclarecimentos e impugnações, houve o entendimento unânime da necessidade de alteração do escopo da integralidade do objeto posto em licitação, inclusive para que sejam evitados eventuais vícios que possam comprometer o processo. 4º - CONSIDERANDO, a referida reforma visa atender reivindicação de colaboradores da CIPP, oficializada em relatório da CIPA. A partir disso, procedeu-se com estudos, projetos, orçamento, instrução do processo licitatório e encaminhado, pela Administração, para licitação. Contudo, após estudos realizados pelo setor de operações, constatou-se a possibilidade de otimizar o uso e a ocupação da área em questão, justificando assim a decisão de reavaliar integralmente o projeto inicial, visando não apenas atender às expectativas dos colaboradores, mas também buscar uma solução mais eficiente, vantajosa e estratégica para o desenvolvimento do espaço. DECIDIMOS, ante à demonstração da presença dos respectivos requisitos ensejadores, quais sejam: a pertinência e suficiência dos argumentos e fatos, pela **REVOGAÇÃO da Licitação Nº20230003 CIPP S/A**, na forma da Lei. PECÉM, em São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de janero de 2024.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **MAVI CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de tintas prediais e industriais, diluentes e solventes, para o Complexo do Pecém (GRUPO 01). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230032 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.438,70 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Francisco Mariano Nunes Sobrinho.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2024**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP.** **OBJETO:** Aquisição de tintas prediais e industriais, diluentes e solventes, para o Complexo do Pecém (GRUPO 02). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230032 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.460,90 (cento e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Kilia Mara Beserra Santiago.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº77/2023**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP CONTRATADO: **SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI** **OBJETO:** Serviço de locação de solução integrada de sistema de reconhecimento de placas automotivas e códigos de contêiner – LPR/CCR, através do reconhecimento óptico de caracteres, mediante o fornecimento e instalação de softwares e



equipamentos, compatíveis com a tecnologia do software, de primeiro uso para atender as necessidades da CIPP S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Primeira: As Partes, de comum acordo, declararam rescindido o CONTRATO Nº 077/2023/CIPP, nos termos de sua Cláusula Décima Oitava, item 18.2, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei 13.303/2016, art.105, inciso II, alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A. O presente termo passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024 FORO: São Gonçalo do Amarante SIGNATÁRIO: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Raimundo Macêdo Pinto Júnior São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de janeiro de 2024.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ZILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA LUZ**, matrícula 9785291X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **SILD SAMARA HOLANDA PINTO**, matrícula 3061965X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO BATISTA FARIA DAMASCENO**, matrícula 12250215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO FABIO COSTA DIAS**, matrícula 12253117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARINA GOMES VIANA**, matrícula 97941424, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 08 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE MARCIO SEVERINO DE SOUSA**, matrícula 97838917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TEREZA MARIA PIMENTEL SOUSA**, matrícula 16061816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR**, matrícula 0333841X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EUDES ARAUJO SANTOS**, matrícula 97843317, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARTA NEIVA SILVA LIMA**, matrícula 12061617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **EREMITA MARIA ARAUJO RODRIGUES**, matrícula 12233612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARILIA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 12333218, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA HELENA GOMES DA COSTA**, matrícula 97837414, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUCIA HELENA GOMES PRATA**, matrícula 08940517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES**, matrícula 4811041X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO OELIO PINHEIRO**, matrícula 16019011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JUNIOR**, matrícula 47933714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES**, matrícula 12249713, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO ARAGAO XEREZ**, matrícula 11420311, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **ZILDA DA CONCEICAO DE SOUSA DA LUZ**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 210899-7, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO ARAGAO XEREZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARTA NEIVA SILVA LIMA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA ALDENISI PEREIRA VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCA HELENA UCHOA ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO AMIRALDO NASCIMENTO LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CINTIA DA SILVA FERREIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO BATISTA FARIA DAMASCENO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0118/24 – GAB**, A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e, ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados no Anexo Único, desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria Nº 1308/2023 – GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MARTA SIMONE DE MELO NOBRE	SEFOR 02	23069120 - EEMTI RENATO BRAGA	1ª Eleição	01/01/2024	12/02/2020	22001.046838/2023-77
MARIA IVANIZA MARTINS DE SOUSA	CREDE 3	23545445 EEMTI FRANCISCO ARAÚJO BARROS	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.046841/2023-91
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	SEFOR 2	23067268 - EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	03/05/2018	22001.046692/2023-60
PATRESE ALEXANDRE SOUSA	SEFOR 03	23072431 EEMTI Prof. José Maria Campos de Oliveira	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.046989/2023-25
FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA	SEFOR 03	23067918 - EEM PROFESSORADIVA CABRAL	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.047197/2023-78
FRANCISCO MARCELO DA SILVA COSTA	CREDE 01	23223081 Colégio Estadual Rui Barbosa	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/07/2018	22001.047013/2023-70
EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA	SEFOR 02	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ INEP: 23073039	1ª Recondução Alternada	01/01/2024	11/05/2018	22001.046814/2023-18
ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAUJO	SEFOR 03	23069163 -EEMTI SENADOR OSIRÉS PONTES.	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	15/05/2019	22001.047012/2023-25
JUILTON RODRIGUES DA SILVA	CREDE 01	23082160 EEMTI EUNICE WEAVER	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	30/05/2018	22001.047219/2023-08
OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS	SEFOR 02	23073918 - EEFM DEP MANOEL RODRIGUES	2ª Recondução Alternada	01/01/2024	03/05/2018	22001.046820/2023-75
RITA RAMOS DE SOUSA	CREDE 02	23043660 - EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/2018	22001.047252/2023-20
MARCELO HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA	SEFOR 1	23069031 EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE	1ª Eleição	01/01/2024	25/08/2023	22001.046720/2023-49
FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA	CREDE 12	23099380 - EEM ALFREDO MACHADO	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.046961/2023-98
OLAVO FALCÃO MARTINS	SEFOR 03	23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.046986/2023-91
CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	CREDE 17	23140518 - EEMTI PADRE JOSE ALVES DE MACEDO	1ª Recondução Alternada	01/01/2024	29/05/2018	22001.046878/2023-19
MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	CREDE 01	23215682 ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.047413/2023-85
IVANA GARCIA LIMA	SEFOR 03	23068183 - EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DEALMEIDA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/18	22001.047403/2023-40
MARIA ELISANGELA DO ESPIRITO SANTO ROCHA	CREDE 01	23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERA'S	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	13/07/2018	22001.046868/2023-83
LIDIANE MARIA GOMES MOURA	SEFOR 03	23264985 - EEM SÃO JOSÉ	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	04/05/2018	22001.047398/2023-75
Francisco Erivando Barbosa de Sousa	CREDE 07	23252472 - EEM Filha da Luta Patativa do Assaré	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	08/06/2018	22001.047367/2023-14
ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	CREDE 01	23263423 - ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.047224/2023-11
ELIANA MARTINS CAVALCANTE	SEFOR 02	23068973-EEFM PARÓQUIA DA PAZ	2ª Recondução Alternada	01/01/2024	08/05/2023	22001.046782/2023-51
JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO	SEFOR 03	23233168 - EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/2018	22001.047405/2023-39
ERLI VIANA DE MOURA FILHO	CREDE 01	23510986EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	04/05/2018	22001.047194/2023-34
Dorotea Emilia Ribeiro Sayed	SEFOR 03	23069511 EEMTI Estado do Amazonas	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	15/05/2018	22001.047201/2023-06
ANTONIO DANUZIO ARAUJO PEREIRA	CREDE14	23115807 EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	25/05/2018	22001.046997/2023-71
MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA	CREDE 11	23545577 - EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES	1ª Eleição	01/01/2024	26/03/2021	22001.046994/2023-38
José Fagner da Silva	CREDE 11	23137150 - EEM GUSTAVO BARROSO	1ª Eleição	01/01/2024	10/05/2018	22001.047347/2023-43
TALITA LIMA DA SILVA	CREDE 17	23140780 - EEM VIVINA MONTEIRO	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	17/05/2018	22001.046881/2023-32
KARINA RODRIGUES MATOSO	CREDE 02	23036710EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	1ª Eleição	01/01/2024	11/08/2023	22001.047320/2023-51
ANA LUCIA VIEIRA DE LIMA	SEFOR 3	23069627- EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	2ª Recondução Alternada	01/01/2024	15/05/2018	22001.046991/2023-02



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
DIANA MENDES ROCHA	SEFOR 3	23065486 EEMTI Professora Maria Antonieta Nunes	2ª Recondução Alternada	01/01/2024	05/06/2018	22001.047402/2023-03
LUCAS SOUSA DOS SANTOS	SEFOR 3	23069988 - EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/2018	22001.000191/2024-18
DIEFERSON LEANDRO DE SOUZA	CREDE 19	23165430- EEMTI PRESIDENTE GEISEL	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	25/08/2023	22001.000242/2024-10
MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA	SEFOR 3	23071591 - EEMTI JENNY GOMES	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	09/05/2018	22001.047407/2023-28
Antonio Marcelo Castro Feitosa	CREDE 16	23265400 LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	17/05/2018	22001.047344/2023-18
AURISETE MARIA DE ARAUJO	SEFOR 3	23069490 - EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	08/05/2018	22001.047198/2023-12
FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ	SEFOR 3	23078669 EEMTI MARIA THOMÁSIA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	08/06/2018	22001.047404/2023-94
PAULO ROGERIO VIEIRA ALVES	CREDE 07	Colégio Estadual Paulo Sarasate 23047895	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	18/05/2018	22001.047357/2023-89
CARLINDO BEZERRA DA SILVA	CREDE 01	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS 23080710	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/2018	22001.047394/2023-97
JOSE NARCELIO MENDONCA DA SILVA	CREDE 07	CEJA Frei José Ademir de Almeida INEP 23238585	1ª Eleição	01/01/2024	15/06/2023	22001.047359/2023-78
FRANCISCO RENER DA SILVA	CREDE 17	23140240 - CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	2ª Recondução Alternada	01/01/2024	17/05/2018	22001.046806/2023-71
CRISTIANO DE OLIVEIRA	SEFOR 3	23068566 - EEFM DONA JÚLIA ÁLVES PESSOA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/2018	22001.047409/2023-17
FERDINANDO SAMPAIO RIOS	CREDE 01	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA INEP: 23462345	1ª Eleição	01/01/2024	18/05/2018	22001.047157/2023-26
PAULO ANDRE MENEZES DA ROCHA	CREDE 01	PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA - INEP: 23265841	1ª Eleição	01/01/2024	04/05/2022	22001.047191/2023-09
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DANTAS	CREDE 19	23165421 - EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	14/05/2018	22001.047319/2023-26
FABIANA MARTINS DE SOUSA	CREDE 15	23245026 - EEM Maria das Dores Cidrão Alexandrino	1ª Eleição	01/01/2024	05/08/2022	22001.0000178/2024-69
ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA	SEFOR 3	23071095 - EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCARCASTELO BRANCO	Indicada	01/01/2024	10/05/2018	22001.0000280/2024-64
ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO	CREDE 1	23062312 - EEM EDSON CORREA	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	18/05/2018	22001.047190/2023-56
MARIA DAMIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	CREDE 1	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA INEP: 23079851	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	29/05/2018	22001.000045/2024-92
ONOFRE FAUSTO MELO FILHO	CREDE 2	EEM ANASTACIO ALVES BRAGA - INEP 23035684	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	08/06/2018	22001.000006/2024-95
FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO	CREDE 10	EEM BENI CARVALHO -INEP 23124172	1ª Eleição	01/01/2024	28/06/2021	22001.000366/2024-97
JHONATA PAIXAO TABOSA	CREDE 2	EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA INEP 23264888	Indicada	01/01/2024	10/05/2018	22001.000658/2024-20
ELIDA BEZERRA COSTA	CREDE 11	23234474 - EEMTI ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA	Indicada	01/01/2024	08/06/2018	22001.000130/2024-51
BRUNA SONIR LOSSIO VIEIRA HOLANDA	CREDE 1	EEMTI DOM ALOÍSIO LORSCHEIDER - INEP: 23190337	Indicada	01/01/2024	16/06/2021	22001.000166/2024-34
ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA	CREDE 13	CEJA PROFESSOR LUIZ BEERRA - INEP: 23227940	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	08/05/2018	22001.000124/2024-01
CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	CREDE 11	23134488 - EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	Indicada	10/12/2024	11/05/2018	22001.000116/2024-57
FRANCISCO HERLANDO RODRIGUES DA SILVA	CREDE 05	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATON Inep 23246324	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	18/05/2018	22001.000329/2024-89
BRUNO ARRUDA ARAGAO	CREDE 05	EEM DOUTOR JULIO DE CARVALHO INEP 23014202	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	15/05/2018	22001.000326/2024-45
FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO	CREDE 08	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA INEP 23051850	2ª Recondução Alternada	01/01/2024	29/05/2018	22001.001004/2024-13
JOAO PAULO DE SOUSA PIO	CREDE 20	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO - INEP: 23158514	1ª Recondução Alternada	01/01/2024	15/05/2018	22001.000053/2024-39
EVANIA MARIA LIMA DA SILVA	CREDE 8	EI MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS INEP 23227770	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/2018	22001.000567/2024-94
ALICE GONCALVES DE SOUSA BEZERRA	CREDE 17	23148543 - EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO	Indicada	01/01/2024	08/05/2018	22001.000249/2024-23
ANA KEZIA VIANA DE FREITAS	CREDE 8	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA INEP 23052929	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/18	22001.001020/2024-14
ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CREDE 1	EI ANAMA TAPEBA INEP 23244755	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/18	22001.047414/2023-20
MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO	CREDE 1	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO INEP 23079959	1ª Eleição	01/01/2024	29/05/18	22001.047126/2023-75
ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA	CREDE 13	EEMTI PROFESSORA MARIA JULIA FIALHO - INEP: 23087323	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/05/2018	22001.000383/2024-24
NAPOLEAO GOMES DE SOUSA	CREDE 20	EEMF JOSÉ MATIAS SAMPAIO - INEP: 23169249	1ª Eleição	01/01/2024	21/06/2023	22001.000344/2024-27
MARIA ENEDITA MADEIRA DO NASCIMENTO	SEFOR 3	EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES INEP 23068965	1ª Eleição	01/01/2024	16/09/2019	22001.047200/2023-53
SILENA FERREIRA AYRES	CREDE 8	CEJA DONANINHA ARRUDA INEP:23053364	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	10/02/2018	22001.000118/2024-46
JOSE OSSIAN RICARTE	CREDE 1	LICEU DE CAUCAIA INEP: 23236353	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	29/05/2018	22001.047145/2023-00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0125/2024 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO O ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.007767/2024-78, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, a **mudança de nome** do **SERVIDOR** constante da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0125/2024 – GAB, DATADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.007767/2024-78	GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO	Professor	30302915	CERTIDÃO DE CASAMENTO	DO 1º OFÍCIO DES. MANUEL DE SALES ANDRADE	16/05/2014	GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0267/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - EEMTI Cláudio Martins (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0272/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - Liceu de Messejana (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0273/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANTONIO ARAGAO XEREZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Ipu - Ceja Doutor Gerardo Camelo Madeira (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0278/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARTA NEIVA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Jaguaruana - EEM Manuel Sátiro (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0279/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** MARIA ALDENISI PEREIRA VIANA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Crateús - Escola Indígena Raízes de Crateús (nível II) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0283/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, ZILDA DA CONCEICAO DE SOUSA DA LUZ , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Monsenhor Tabosa - EEM Florestan Fernandes (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0285/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCA HELENA UCHOA ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Aquiraz - EEMTI Francisco Nailton Cavalcante de Lima (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0288/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOAO AMIRALDO NASCIMENTO LACERDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Mauriti - EEFM Adauto Leite (Nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CC 0289/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CINTIA DA SILVA FERREIRA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Eusébio - EEM Ana Bezerra de Sá (Nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTEARIA CC 0299/2024-SEDUC** O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOAO BATISTA FARIAS DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Ipu - EEM Antonio Pereira de Farias (Nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 30 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°172/2020/NUP 22001.031996/2023-22 PRÉ RESERVA :1300059**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, PUBLICADO NO D.O.E DE 09.12.2020, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA. ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, em Substituição, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: a EMPRESA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Cezídio de Albuquerque, 240, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ce, CEP 60.823-100, inscrita no CNPJ sob nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio o Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 93013019848 SSP-CE e CPF nº 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2020, publicado no D.O.E de 09.12.2020, de acordo com NUP 22001.031996/2023-22, regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAIC, NO BAIRRO AUTRAN NUNES, EM FORTALEZA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20180005/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de maio de 2024 até 07 de novembro de 2024, e o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2023 até 09 de junho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 08 de Janeiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: 08 de Janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, em Substituição - Contratante, MIELLI XIMENES RIPARDO - FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE SOP. Testemunhas: 1.VERANICE PAIVA PINTO, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2021/NUP 22001.024517/2023-11 PRÉ RESERVA :1300504 SACC: 1155976**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Paulinho Barroso, nº 819, Centro, CEP: 62.700-000, Canindé/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008884817-0, e do CPF nº 959.717.183-04; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021, publicado no D.O.E de 23.05.2017, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 22001.024517/2023-11, regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato e informar valor complementar ao contrato ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Aquiraz do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do objeto do Contrato é estimado em R\$ 5.159.677,50 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), uma vez que não possui saldo residual conforme Despacho datada em 13 de novembro de 2023 da COPEM/CECOF, às fls. 22.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2025, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 21 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2025, conforme Despacho datada em 13 de novembro de 2023 da COPEM/CECOF, às fls. 22.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de Janeiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, em substituição - Contratante, JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS - Representante Legal - Contratada. Testemunhas:1. LUIS AUGUSTO LIMA, 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA. Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°335/2022/PROCESSO N° NUP 22001.019224/2023-12 PRÉ RESERVA 1299976**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 335/2022 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Almeida Prado, 154,S/05 - Papicu - Fortaleza-CE, CEP 60.176-085, inscrita no CNPJ nº 05.755.332/0001-08,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, brasileiro, casado, empresário, com RG nº 20000002089344 SSP-CE, e CPF nº. 005.125.463-80, residente na Av. Beira Mar nº2780, apto 1004, Meireles, CEP. 60.165-120, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2022, publicado no D.O.E de 16.11.2022, de acordo com o NUP 22001.019224/2023-12 , regulamentado no artigo 57, §1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/Ce ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA EEMI COM 12 SALAS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20220005/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na



CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 17 de setembro de 2024 até 14 de janeiro de 2025 e o seu prazo de execução prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 14 de dezembro de 2023 até 08 de outubro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 10 de Janeiro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CONTRATADA, INTERVENIENTE - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. Testemunhas: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 2. VERANICE PAIVA PINTO. Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023/NUP 22001.041052/2023-63 -  
IG N°13000030**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DAS DATAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E INCLUSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excellentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MARCLAN CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antonio Paulino da Silva, nº217, Boa Esperança, Ocara/CE, CEP 62.755-000, inscrita no CNPJ nº 07.690.096/0001-06,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, com RG nº 94002460724 SSP-CE, e CPF n.º 367.975.023-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Paulino da Silva, nº217, Boa Esperança, Ocara/CE, CEP 62.755-000, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023, publicado no D.O.E de 19/05/2023; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 65, inciso I, e 57, § 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade corrigir a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo que trata da **Prorrogação dos Prazos** de execução e incluir o prazo de vigência do contrato, ora aditado, cujo o objeto é a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 05 (CINCO) ESCOLAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital do RDC PRESENCIAL Nº 20230001/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 101/2023 Fica corrigida a data da prorrogação dos prazos de execução referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023, de acordo com a C.I Nº 000841/2023/COINF, datada em 27/11/2023, às fls. 02/03, onde informa a data correta, que passará a ter a seguinte redação: ONDE SE LÊ: ESCOLA; EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA QUANTIDADE (SALAS DE AULA) 4 PRAZO EXECUÇÃO 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO 22/06/2023 até 05/08/2023; ESCOLA; EEM MARIA EMÍLIA RABELO QUANTIDADE (SALAS DE AULA) 2 PRAZO EXECUÇÃO 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO 22/06/2023 até 05/08/2023; ESCOLA; EEM ALFREDO MACHADO QUANTIDADE (SALAS DE AULA) 3 PRAZO EXECUÇÃO 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO 22/06/2023 até 05/08/2023; ESCOLA; EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA QUANTIDADE (SALAS DE AULA) 2 PRAZO EXECUÇÃO 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO 22/06/2023 até 05/08/2023; ESCOLA; EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA QUANTIDADE (SALAS DE AULA) 3 PRAZO EXECUÇÃO 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO 22/06/2023 até 05/08/2023; LEIA-SE: ESCOLA; EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA; QUANTIDADE (SALAS DE AULA); 4 PRAZO EXECUÇÃO; 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO; 22/10/2023 até 05/12/2023; ESCOLA; EEM MARIA EMÍLIA RABELO; QUANTIDADE (SALAS DE AULA); 2 PRAZO EXECUÇÃO; 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO; 22/09/2023 até 05/11/2023; ESCOLA; EEM ALFREDO MACHADO; QUANTIDADE (SALAS DE AULA); 3 PRAZO EXECUÇÃO; 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO; 22/09/2023 até 05/11/2023; ESCOLA; EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA; QUANTIDADE (SALAS DE AULA); 2 PRAZO EXECUÇÃO; 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO; 22/09/2023 até 05/11/2023; ESCOLA; EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA; QUANTIDADE (SALAS DE AULA); 3 PRAZO EXECUÇÃO; 45 dias PERÍODO DA PRORROGAÇÃO; 22/09/2023 até 05/11/2023; ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DA DATA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de março de 2024 até 18 de maio de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 10 de Janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição(Conforme Portaria Nº 1323/2023-GAB. SEDUC - de acordo DOE 03.01.2024)- CONTRATANTE, MARCLAN RODRIGUES DE SOUSA, Representante Legal da Empresa MARCLAN CONSTRUÇÕES LTDA -CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- VERANICE PAIVA PINTO. Fortaleza, 23 de janeiro de 2024..

Marjorie Dionisio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.047272/2023-09/IG:1300100**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Médio Professor Flávio Ponte inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0215-56 com o endereço Avenida Mendel Steinbruch nº 10499, Bairro Pajuçara, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sandro Henrique Silva do Nascimento; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: MTM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.564.304/0001-59 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução de acordo com a Carta Convite de nº 07/2023 publicado no DOE de 26/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001.047272/2023-09 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA, NA EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 ( SESSENTA ) dias, a partir de 05/01/2024 até 04/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 de Dezembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Silva do Nascimento Contratante ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-MOACIR LIMA DA SILVA 2-JOSIMAR DA SILVA LIMA. Fortaleza 22 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.005498/2024-13/PRÉ-RESERVA: 1300704**

I - ESPÉCIE: 1 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0443-35, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Olavo Teixeira dos Anjos; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: H R BEZERRA SOLUÇÕES CONTÁBEIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.179.006/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) HENRIQUE RIBEIRO BEZERRA; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica nº 02/ 2023 publicado no DOE 47 de 09/03/2023 e de acordo com o processo nº22001.005498/2024-13 e regulamentado no inciso VI do artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, da Escola EEFM DEPU-



TADO MANOEL RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 08/03/2024 até 06/05/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 12/02/2024 até 11/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS - CONTRATANTE – HENRIQUE RIBEIRO BEZERRA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- GEILSON BRAGA DE SOUSA, 02- VERÔNICA BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.005744/2024-29/PRÉ-RESERVA: 1300737**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 014/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI PROF<sup>E</sup>. MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO - CREDE 17 - VÁRZEA ALEGRE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0682-77, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA ; III - ENDEREÇO: VÁRZEA ALEGRE/CE; IV - CONTRATADA: **AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES PROMOÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.195.659/0001-52, representado neste ato pela pelo Sr. Arthur Freitas Bezerra Oliveira; V - ENDEREÇO: VÁRZEA ALEGRE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Carta Convite 009/2023 e Contrato 014/2023, processo nº 22001.005744/2024-29, publicado no D.O.E de 21/07/2023 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL E ELÉTRICA PARA ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA, para atender os alunos da EEMTI Professora Maria Afonsina Diniz Macêdo, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na cláusula SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados: 2.1 Execução - por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ALICE GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA - CONTRATANTE – ARTHUR FREITAS BEZERRA OLIVEIRA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- AMANDA BEZERRA DE SOUSA DUARTE, 02- FRANCISCO A. SOARES BEZERRA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.005824/2024-84/PRÉ-RESERVA: 1300701**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0817-02, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSE AILTON BRASIL LIMA ; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **QUINTAL DO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 39.955.870/0001-50, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PATRICIA FREIRE DE ARAUJO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA de nº 02/2023 publicado no DOE de 17/02/2023 e de acordo com o processo nº 22001.005824/2024-84 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo MATERIAL DE CONSUMO - GAS ENGARRAFADO, da ESCOLA DO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 17/02/2024 até 15/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 17/02/2024 até 15/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA - CONTRATANTE – PATRICIA FREIRE DE ARAUJO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 02- MARA DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.002345/2024-14/PRÉ-RESERVA: 130061700**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 014/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SENADOR POMPEU - CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0341-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria das Dores da Silva; III - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO FORQUILHA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Deusimar Candido de Oliveira; V - ENDEREÇO: SENADOR POMPEU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2023 publicado no DOE de 10/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.002345/2024-14 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SENADOR POMPEU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, da Escola CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SENADOR POMPEU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/01/2024 até 28/05/2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30/01/2024 até 28/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria das Dores da Silva - CONTRATANTE – Deusimar Candido de Oliveira – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA, 02- MARIA JOÉLIA ALVES BATISTA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024 .

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.045319/2023-91 PRE RESERVA : 1300785**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0100-07, Crede 6 Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora a Sra LARISSE PONTE AGUIAR; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **F. XIMENES DE ARAGÃO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.120.679/0001-71, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Ximenes de Aragão Neto; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2023 publicado no DOE de 16/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001.045319/2023-91 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato 14/2023, que tem por objetivo REFORMA DO MURO E ADEQUAÇÃO DAS SALAS DE AULA, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA



GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir 12/02/2024 até 11/05/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO:PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/11/2023 até 25/02/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LARISSE PONTE AGUIAR - CONTRATANTE, Francisco Ximenes de Aragão Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - FRANCISCO SÁVIO COSTA MELO. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.045964/2023-12 PRE RESERVA: 1300103**

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0002/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0841-24, CREDE 9 HORIZONTE/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) IVANILDO DA SILVA TABOSA; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: **P&J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.743.719/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2022 publicado no DOE de 16/12/2022 e de acordo com o processo nº 22001.045964/2023-12 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução, que tem por objetivo a Recuperação da Quadra de Esportes, da Escola EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29.12.2023 até 26.02.2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20.11.2023 até 18.01.2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANILDO DA SILVA TABOSA - CONTRATANTE, FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA GILVÂNIA FELIPE DA SILVA, 02 - CLAUDIA JOELMA GUERREIRO. Fortaleza, 22 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.004371/2023-79 PRE RESERVA :1300829**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0750-52, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/ CE; IV - CONTRATADA: **JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.370.075/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. José Bonifácio Andrade de Oliveira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite de nº 0004/2023 e processo de Nº 22001.004371/2024-79 e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, art.57, § 1º, inciso V suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO TRANSFORMADOR DE 300KVA, CAIXAS DE MEDição SEMI-DIRETA E PROTECÃO GERAL DA SUBESTAÇÃO, na EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18/11/2023 até 17/12/23; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 25 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARY VÂNIA TEIXEIRA PRACIANO - CONTRATANTE, José Bonifácio Andrade de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: JESSIANA SERAFIM COSTA, 02 - JACQUELINE TEIXEIRA DA ROCHA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. N°22001.047325/2023-83 PRE RESERVA:1300790**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, CREDE 7 - General Sampaio/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0147-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Márcio Sérgio Ferreira Lopes; III - ENDEREÇO: **GENERAL SAMPAIO/CE**; IV - CONTRATADA: MILTON C. L. DA SILVA inscrita CNPJ sob nº 03.783.488/0001 – 69, representado neste ato pelo(a) Sr Milton Cesar Lourenço da Silva; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 31/07/2023 e de acordo com NUP nº 22001.047325/2023-83 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: GENERAL SAMPAIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo REFORMA (CIVIL/ELÉTRICA) DE SALAS DE AULA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA, da Escola EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27 (vinte sete) de janeiro de 2024 até 25 (vinte cinco) de fevereiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE, Milton Cesar Lourenço da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANASTACIO ALVES NOGUEIRA, 02 - LAYANE MOURA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 07922380/2023/IG:1294934**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FILgueiras LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0649-56, situada na Rua Hilda Augusto, nº 429, Bairro Centro, no Município de Lavras da Mangabeira CE, CEP: 63.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Altamira Cristina Ferreira CONTRATADA: **ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.626.945/0001-32, com sede à ROD. CE 060, nº S/N, Centro, Município de ACopiara CE, CEP: 63.560-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Raimundo Teixeira Lima Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ÁREA DE 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO AO QGBT** na, EEMTI FILgueiras LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 14/20203, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: Lavras da Mangabeira – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento



contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 93.438,64 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10 147.01.449051.54400.1 - 172671 (2023) MAPP:2233.. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Altamira Cristina Ferreira CONTRATANTE Raimundo Teixeira Lima Neto CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-REBECA PEREIRA MARQUES 2-FRANCISCO ISAAC N. DE OLIVEIRA. 19 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07922380/2023/IG:1294934

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0649-56, situada na Rua Hilda Augusto, nº 429, Bairro Centro, no Município de Lavras da Mangabeira CE, CEP: 63.560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretora(a) Geral, Sr.(a) Altamira Cristina Ferreira CONTRATADA: ME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.626.945/0001-32, com sede à ROD. CE 060, nº S/N, Centro, Município de Aopiara CE, CEP: 63.560-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Raimundo Teixeira Lima Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO AO QGBT** na, EEMTI FILGUEIRAS LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 14/20203, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: Lavras da Mangabeira – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 93.438,64 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10147.01.449051.54400.1 - 172671 (2023). DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Raimundo Teixeira Lima Neto Contratante Raimundo Teixeira Lima Neto CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-REBECA PEREIRA MARQUES 2-FRANCISCO ISSAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza 29 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº22001.046168/2023-99 PRE RESERVA:1299771

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0456-50, Fortaleza/Ce, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretora(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ana Claudia Pinheiro Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE SUBESTAÇÃO**, no CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade COMPRA DIRETA nº 01/2023, regido pelo Art. 24, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 29.050,05 (Vinte e nove mil, cinquenta reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 – 2089521- 1342. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 01 -STEFFANIE DA SILVA ARAUJO, 02 - LUAN CARNEIRO HOLANDA. Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

NUP 22001.004822/2023-97

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº015/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. - O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 311380196 e CPF nº 809.276.023-34, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível**, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO - 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO - 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES - Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/01/2024, às 11:08 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 17/01/2024, às 17:57 APARECIDA REJANE PONTE LINHARES em 12/01/2024, às 09:02 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código CAF9-C295-FE35-41AB. NUP 22001.004822/2023-97 p.130 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) promover a regularização ambiental referente ao terreno; e) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste



Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS - 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES - 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONÍSIO XAVIER CASTELLÓN - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/01/2024, às 11:08 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 17/01/2024, às 17:57 APARECIDA REJANE PONTE LINHARES em 12/01/2024, às 09:02 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código CAF9-C295-FE35-41AB. NUP 22001.004822/2023-97 p.131 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO - 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 17 de Janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretaria da Educação, em substituição FRANCISCO ALDIR CHAVES DA SILVA, Prefeito(a) Municipal.- TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO OBRA**  
**Nº412/2023 - NUP 22001.013862/2023-20**

Contr. N.: 05242023SEDUC Contr. Cliente: 01752023 Cód. da Obra: 05242023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS** NA EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 215.006,04 (duzentos e quinze mil e seis reais e quatro centavos). Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Fortaleza, 22 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto, URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO OBRA**  
**Nº413/2023 NUP 22001.013862/2023-20**

Contr. N.: 05242023SEDUC Contr. Cliente: 01752023 Cód. da Obra: 05242023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 2 SALAS** NA EEMTI CORONEL MURILO SERPA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 167.190,40 (cento e sessenta e sete mil e cento e noventa reais e quarenta centavos). Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Fortaleza, 22 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto, URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**  
**Nº414/2023 NUP 22001.013862/2023-20**

Contr. N.: 05242023SEDUC Contr. Cliente: 01752023 Cód. da Obra: 05242023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 2 SALAS** NA EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 167.618,00 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e dezoito reais). Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Fortaleza, 22 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto, URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**  
**Nº415/2023 NUP 22001.013862/2023-20**

Contr. N.: 05242023SEDUC Contr. Cliente: 01752023 Cód. da Obra: 05242023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 2 SALAS** NA EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 149.436,04 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Fortaleza, 22 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto, URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**  
**Nº416/2023 NUP 22001.013862/2023-20**

Contr. N.: 05242023SEDUC Contr. Cliente: 01752023 Cód. da Obra: 05242023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE**



**SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE,** conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 212.989,67 (duzentos e doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Fortaleza, 22 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto, URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO OBRA**  
**Nº417/2023 - NUP 22001.013862/2023-20**

Contr. N.º: 05242023SEDUC Contr. Cliente: 01752023 Cód. da Obra: 05242023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 3 SALAS NA EEMTI SÃO FRANCISCO DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CRUZ - CE,** conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 227.591,94 (duzentos e vinte e sete mil , quinhentos e noventa e uma reais e noventa e quatro centavos). Fortaleza, 22 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto, URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA**  
**Nº418/2023 NUP 22001.013862/2023-20**

Contr. N.º: 05242023SEDUC Contr. Cliente: 01752023 Cód. da Obra: 05242023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 03.614.071/0001-72 Endereço: RUA ANTONIA AGUIAR RAMOS, 1019 - NARCISO PESSOA, TIANGUÁ/CE Autorizamos a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE III - 1 SALA NA EEFM ZULMIRA AGASSIS, NO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE,** conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 74.212,77 (setenta e quatro mil e duzentos e doze reais e setenta e sete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta ) dias corridos, conforme cláusula contratual. Fortaleza, 22 de Setembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante, Eng Francisco Quintino Vieira Neto, URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº66/2023 NUP 22001.041193/2023-86 PRÉ RESERVA 1300139**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, representado por seu/sua Prefeito(a), ADAIL ALBUQUERQUE MELO, portador(a) do RG nº 2008547608-5 SSP/CE e CPF nº 752.053.787-00, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 66/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 66/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. DATA ASSINATURA: 29/12/2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, ADAIL ALBUQUERQUE MELO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2. AÉCIO DE OLIVEIRA MAIA 3. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº71/2023 NUP 22001.043429/2023-19 PRÉ RESERVA 1300174**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, representado por seu/sua Prefeito(a), MANOEL GOMES DE FARIA NETO portadora(a) do RG nº 2007224383-4 SSP/CE e CPF nº 154.042.263-15 , resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 71/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 71/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. DATA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - MANOEL GOMES DE FARIA NETO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1.ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO 2 .AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº075/2023 NUP 22001.031232/2023-37 PRÉ RESERVA 1300203**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a), RAIMUNDO LACERDA FILHO portador(a) do RG nº 2623990-SSP/DF e CPF nº 490469184-91, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 075/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais



legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 075/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original DATA ASSINATURA: 29/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação , RAIMUNDO LACERDA FILHO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº112/2023 NUP 22001.032557/2023-37 PRÉ RESERVA 1300117**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001- 06, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO portador(a) do RG nº 333195798 e CPF nº 009.053.663-01, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 112/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 112/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos DATA ASSINATURA: 29/12/2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 2. AÉCIO DE OLIVEIRA MAIA,3. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº113/2023 NUP 22001.039070/2023-85 PRÉ RESERVA 1300269**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MIRAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.517.563/0001- 05, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO, portador(a) do RG nº 2003002003924 e CPF nº 910.566.833-68, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 113/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 113/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO - Prefeito (a) Municipal. Testemunhas: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES.SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº124/2023 NUP 22001.039186/2023-14 PRÉ RESERVA 1300125**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a), JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO portador(a) do RG nº 91002010848 SSP/CE e CPF nº 778.018.573-72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 124/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 124/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 28 de junho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. DATA ASSINATURA: 29/12/2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria da Educação, JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO - Prefeito(a) Municipal. Testemunhas: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA 2.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA 3.FRANCISCO BRUNO FREIRE SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº007/2024 - NUP 22001.004608/2023-31**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita na portadora do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38, representado por seu/sua Prefeito(a), ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, portador(a) do RG nº 2005002042586 e CPF nº 419.322.003-63, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível**, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC:a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b)



realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização Ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação, em substituição, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES, 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010/2024 - NUP 22001.004673/2023-66

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ERERE, inscrito no CNPJ sob nº 12.465.068/0001-25, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeita, EMANUELLE GOMES MARTINS, portadora do RG Nº 3381332-99 SSP/CE e CPF/MF Nº 017.870.063-01, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível**, com a regularização ambiental para atender a demanda de implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo SEDUC, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização Ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação, em substituição, EMANUELLE GOMES MARTINS - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES, 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº016/2024 NUP 22001.004829/2023-17

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10,



representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ MARIA MENDES LEITE, portador(a) do RG nº 083.400-1-3 e CPF nº 264.012.903-15, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível**, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/01/2024, às 11:00 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 19/01/2024, às 20:42 APARECIDA REJANE PONTE LINHARES em 12/01/2024, às 09:01 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F990-8F53-CB56-344C. NUP 22001.004829/2023-17 p.123 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) promover a regularização ambiental referente ao terreno; e) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO Documento conferido e validado por: MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON - SEDUC/SEC/ASJUR em 09/01/2024, às 11:00 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Documento assinado eletronicamente por: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES em 19/01/2024, às 20:42 APARECIDA REJANE PONTE LINHARES em 12/01/2024, às 09:01 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código F990-8F53-CB56-344C. NUP 22001.004829/2023-17 p.124 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, em substituição - JOSÉ MARIA MENDES LEITE, Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº025/2024 - NUP 22001.004680/2023-68**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ARARENDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.356/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), ALEXANDRE FELIX DUTRA portador(a) do RG nº 47.662.143-4 SSP-SP e CPF nº 422.322.968-06, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível**, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil – Projeto Padrão (04 salas de atividades); c) realizar a aquisição de Bens Materiais, conforme descrito no Plano de Trabalho; d) promover a regularização ambiental referente ao terreno; e) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; f) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; g) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação, bem como a Infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica,



não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 19 de janeiro de 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretaria da Educação, em substituição, ALEXANDRE FELIX DUTRA- Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES, 2. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº026/2024 -NUP: 22001.045983/2023-31**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretaria da Educação, em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no portador do CPF nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, portador do CPF/MF Nº 362.581.993-72, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível**, com a regularização ambiental para atender a demanda da construção de 01 (um) escola de Ensino Médio e 01 (um) Escola de Ensino Profissional no município de Sobral modelo Seduc, que serão construídas respectivamente nos bairros Sumaré e Padre Palhano. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participantes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC:a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção da escola de ensino médio e ensino profissional; c) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação das escolas, bem como a Infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 17 DE JANEIRO DE 2024. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição, IVO FERREIRA GOMES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU , 2.APARECIDA REJANE PONTE LINHARES .SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 003, de 04 de janeiro de 2024, que publicou o Ato, datado de 28 de dezembro de 2023, que exonerou o(a) servidor(a) EDINA MARIA JULIAO DA COSTA, matrícula 30208412, do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** A partir de 02 de fevereiro de 2024 **LEIA-SE:** A partir de 02 de janeiro de 2024 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

